

Comunicação Interna nº 47 / DADM - ALMOXARIFADO - COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 04 de julho de 2025.

De: COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother

Prezada Amalia,

Solicito aquisição de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador Brother para atendimento das demandas da Instituição, através de dispensa de licitação eletrônica com prazo de entrega de 20 (trinta) dias corridos. Informo que os referidos itens estão no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 da Coordenação de Almoxarifado, para atendimento das solicitações periódicas das Unidades. Seguem informações:

- ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto. Quantidade: 60 unidades.
- FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Quantidade: 50 unidades.

A aquisição de etiqueta de endereço para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público.

A aquisição de fita industrial para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento da demanda da Coordenação de Bens Permanentes, responsável pelo tombamento e identificação de todos os bens permanentes adquiridos pela Instituição, além da substituição de etiquetas de patrimônio que estão danificadas ou ilegíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 04/07/2025, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593719** e o código CRC **44EA3BC5**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Almoxarifado

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
ETIQUETA DE ENDEREÇO	DADM - 255	R\$ 3.583,20
FITA BROTHER INDUSTRIAL	DADM - 256	R\$ 12.948,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Eliana Lima Rodrigues dos Santos

Unidade Administrativa:

Coordenação de Almoxarifado

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mário Augusto Maia Guimarães Miranda

Órgão/Unidade:

Coordenação de Almoxarifado

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 04/07/2025, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 07/07/2025, às 07:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593727** e o código CRC **207EAC75**.

19.09.02345.0019389/2025-34

1593727v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Há indicação de marca/modelo específico(s), no todo ou em parte, para esta contratação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar os itens: Itens 1 e 2, conforme ordem do APENSO I ➤ Justificativa para escolha da marca/modelo específico(s): Esta Instituição adquiriu, através de Processo de Dispensa de Licitação, Impressoras Térmicas para etiquetas, marca Brother, referência PT-9800PCN e QL570, QL650, QL1050, QL1050N, para utilização na impressão de etiquetas. <p>As impressoras adquiridas possuem receptadores de encaixe das etiquetas com características própria do modelo de fabricação pela empresa Brother, que não permite a utilização de etiquetas adquiridas em rolos na forma convencional.</p> <p>O dispositivo receptador sai de fábrica com o rolo de etiquetas e não permite a reutilização, o que inviabiliza a aquisição de etiquetas de forma separada.</p> <p>Visando garantir a perfeita funcionalidade dos equipamentos.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p>O quantitativo de etiqueta de endereço para rotulador Brother elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre julho de 2024 e junho de 2025.</p> <p>O quantitativo de fita industrial para rotulador Brother visa atender a demanda para o segundo semestre de 2025, levando em consideração a realização de inventário de bens permanentes, bem como os registros e tombamento constantes.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<p>Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A aquisição de etiqueta de endereço para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público.</p> <p>A aquisição de fita industrial para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento da demanda da Coordenação de Bens Permanentes, responsável pelo tombamento e identificação de todos os bens permanentes adquiridos pela Instituição, além da substituição de etiquetas de patrimônio que estão danificadas ou ilegíveis.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>A contratação se refere a aquisição imediata de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador Brother (bens de consumo), sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega na sede CAB do MPBA.</p>

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</p>

2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO C) MODELO E FABRICANTE DA IMPRESSORA <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

D) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço): 5^a Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador - BA, conforme endereço registrado na autorização de fornecimento de materiais, a ser definido pela Coordenação de Almoxarifado.

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e
almoxarifado@mpba.mp.br

3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os objetos deste contrato deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos bens, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e plenas condições de uso. A embalagem deve conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p>

	<p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p>

3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p>

- 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.
- 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.
- 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.
- 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;
- 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.
- 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.
- 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.
- 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:
- 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem



	motivo justificado;	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.797	NOME DO SERVIDOR: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda	INserir ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	60	21 - Etiqueta adesiva	457355 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Largura: 90 MM Comprimento: 29 MM Aplicação: Impressora Etiquetadora Brother Apresentação: Rolo Com 400 Unidades
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	50	18071 - Fita adesiva	404926 - Fita Adesiva Material: Plástico Tipo: Rotuladora Largura: 36 MM Cor: Incolor Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother Características Adicionais: Fita Laminada Tz

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *ITEM 1*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 2 – Material: Plástico e Cor: Incolor

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Há indicação de marca/modelo específico(s), no todo ou em parte, para esta contratação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar os itens: Itens 1 e 2, conforme ordem do APENSO I ➤ Justificativa para escolha da marca/modelo específico(s): Esta Instituição adquiriu, através de Processo de Dispensa de Licitação, Impressoras Térmicas para etiquetas, marca Brother, referência PT-9800PCN e QL570, QL650, QL1050, QL1050N, para utilização na impressão de etiquetas. As impressoras adquiridas possuem receptadores de encaixe das etiquetas com características própria do modelo de fabricação pela empresa Brother, que não permite a utilização de etiquetas adquiridas em rolos na forma convencional. O dispositivo receptador sai de fábrica com o rolo de etiquetas e não permite a reutilização, o que inviabiliza a aquisição de etiquetas de forma separada. Visando garantir a perfeita funcionalidade dos equipamentos.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p>O quantitativo de etiqueta de endereço para rotulador Brother elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre julho de 2024 e junho de 2025.</p> <p>O quantitativo de fita industrial para rotulador Brother visa atender a demanda para o segundo semestre de 2025, levando em consideração a realização de inventário de bens permanentes, bem como os registros e tombamento constantes.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<p>Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A aquisição de etiqueta de endereço para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público.</p> <p>A aquisição de fita industrial para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento da demanda da Coordenação de Bens Permanentes, responsável pelo tombamento e identificação de todos os bens permanentes adquiridos pela Instituição, além da substituição de etiquetas de patrimônio que estão</p>

	danificadas ou ilegíveis.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação se refere a aquisição imediata de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador Brother (bens de consumo), sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega na sede CAB do MPBA.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO 2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO C) MODELO E FABRICANTE DA IMPRESSORA <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Será exigida a seguinte documentação: A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021. B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.



D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço): 5^a Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador - BA, conforme endereço registrado na autorização de fornecimento de materiais, a ser definido pela Coordenação de Almoxarifado.

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br

3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os objetos deste contrato deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos bens, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e plenas condições de uso. A embalagem deve conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

	3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se</p>



	<p>verificarem v\xedcios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES****3.8.2.1**

Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.

3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE

3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.9
REAJUSTAMENTO****3.10 DAS
OBRIGAÇÕES DO
CONTRATADO****3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

falta de pessoal
e/ou material;

3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;

3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações,

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;

3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;

3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;

3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;

3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.

3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**3.11 DAS
OBRIGAÇÕES DO
CONTRATANTE****3.12 MODELO DE
GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL****3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2 a 3.12.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.3.2.5

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCUL A: 352.797	NOME DO SERVIDOR: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	60	21 - Etiqueta adesiva	457355 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Largura: 90 MM Comprimento: 29 MM Aplicação: Impressora Etiquetadora Brother Apresentação: Rolo Com 400 Unidades
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	50	18071 - Fita adesiva	404926 - Fita Adesiva Material: Plástico Tipo: Rotuladora Largura: 36 MM Cor: Incolor Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother Características Adicionais: Fita Laminada Tz

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *ITEM 1*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

*ITEM 2 – Material: Plástico e Cor: Incolor***ATENÇÃO:****PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor^{*1} por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Etiqueta de endereço, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	21	0,00	62.725,59
Etiqueta de endereço, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	0,00	62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula:354.027	Nome Completo: MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL
Unidade Administrativa: DADM/APOIO TÉC. ADM.	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DADM/CABS,

Encaminhe-se o expediente para que seja realizada a pesquisa de preços e demais providencias cabíveis.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 07/07/2025, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1595778** e o código CRC **26DD797F**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
127/2025	926302	Rascunho	CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES

Título: Etiquetas/fitas Brother.

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 17,685,9000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457355 - Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Largura: 90 MM, Comprimento: 29 MM, Aplicação: Impressora Etiquetadora Brother , Apresentação: Rolo Com 400 Unidades	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 7,4860%
R\$ 59,7200	R\$ 68,1675	R\$ 69,7650	Desvio Padrão: 5,1030
			Maior Preço: R\$ 73,4200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 59,7200	08/10/2024	Sim
2	III	NAGEM. - Sítios Eletrônicos Especializados	60		R\$ 69,5300	08/07/2025	Sim
3	III	BROTHER STORE. - Sítios Eletrônicos Especializados	60		R\$ 73,4200	08/07/2025	Sim
4	IV	REIS OFFICE. - Fornecedor	60		R\$ 70,0000	08/07/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404926 - Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo: Rotuladora , Largura: 36 MM, Cor: Incolor , Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother , Características Adicionais: Fita Laminada Tz	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 3,2201%
R\$ 258,9600	R\$ 269,7300	R\$ 270,0000	Desvio Padrão: 8,6855 Maior Preço: R\$ 280,2300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 258,9600	08/10/2024	Sim
2	III	BROTHER STORE. - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R\$ 280,2300	08/07/2025	Sim
3	IV	REIS OFFICE. - Fornecedor	50		R\$ 270,0000	08/07/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 08/07/2025 13:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATM AT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório comprasgov					
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N. Produto original do fabricante.	unidade	60	457355	R\$ 69,77	R\$	R\$	Mediana	R\$ 69,77	R\$ 4.186,20

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATM AT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório comprasgov					
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante.	unidade	50	404926	R\$ 270,00	R\$	R\$	Mediana	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00

OBS: O Relatório comprasgov indicado acima compõe-se de preços públicos, valores da internet e preços de fornecedores.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula:	Nome Completo:
353.219	Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório comprasgov					
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N. Produto original do fabricante.	unidade	60	457355	R\$ 69,77	R\$	R\$	Mediana	R\$ 69,77	R\$ 4.186,20

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório comprasgov					
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante.	unidade	50	404926	R\$ 270,00	R\$	R\$	Mediana	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00

OBS: O Relatório comprasgov indicado acima compõe-se de preços públicos, valores da internet e preços de fornecedores.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.219	Nome Completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	INserir Assinatura Digital:

**TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS
PARA A DISPUTA ELETRÔNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD E.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT / CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante.	unidade	60	21 - Etiqueta adesiva	457355	R\$ 69,77	R\$ 4.186,20	R\$ 4.186,20
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante	unidade	50	18071 - Fita adesiva	404926	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 17.686,20	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.219	Nome Completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



**TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS
PARA A DISPUTA ELETRÔNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante.	unidade	60	21 - Etiqueta adesiva	457355	R\$ 69,77	R\$ 4.186,20	R\$ 4.186,20
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante	unidade	50	18071 - Fita adesiva	404926	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 17.686,20	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.219	Nome Completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	INserir Assinatura Digital:

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária,

Encaminhe-se o referido processo para prestação das informações orçamentárias, considerando que foi realizada pesquisa de preços (1598008), com inclusão da memória de cálculo (1598063) e da tabela de preços referenciais (1598163).

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à Diretora Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Assistente Técnico-Administrativo
Coord. de Aquisições de Bens e Serviços - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/07/2025, às 14:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1598183** e o código CRC **930E4655**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código do PAOE igual a 2000

Código da Unidade Gestora igual a 3

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.143.815,50	3.136.711,50	3.021.927,50	2.962.401,50	2.056.184,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.833,00	339.833,00	292.522,00	292.320,00	260.167,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	603.900,00	0,00	0,00	391.612,72	391.612,72	323.971,84	322.590,84	604.487,28
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	286.589,27	286.589,27	183.728,82	183.728,82	3.113.410,73
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	571.741,62	487.815,28	487.815,28	487.815,28	628.258,38
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.177.242,4	11.825.970,0	7.924.908,99	7.787.886,62	16.501.757,60
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	2.504.594,00	0,00	0,00	3.863.432,99	3.341.141,40	2.956.469,60	2.956.334,76	2.651.973,01
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,11	94,11	94,11	94,11	905,89
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	108.667,37	108.667,37	108.091,34	108.091,34	391.332,63



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.656,35	307.656,35	297.260,77	296.472,77	342.343,65
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20
Região	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,1	20.226.437,8	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,1	20.226.437,8	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87
PAOE	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,1	20.226.437,8	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,1	20.226.437,8	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87
Programa	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,1	20.226.437,8	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,1	20.226.437,8	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87
UO	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,1	20.226.437,8	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,1	20.226.437,8	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87
Orgão	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,1	20.226.437,8	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,1	20.226.437,8	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87
Geral	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,13	20.226.437,80	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	21.191.032,13	20.226.437,80	15.597.137,05	15.398.082,84	26.901.473,87

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério P\xfablico	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30.000 - Material de consumo
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 17.686,20 (dezessete mil seiscientos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30.000	R\$ 604.487,28	R\$ 17.686,20	2,93%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.217	Jessica Siqueira Souza	Ass. Tec. Adm
Unidade Administrativa:		
CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/07/2025, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1598657** e o código CRC **DAE87381**.

19.09.02345.0010419/2025-03

1498826v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINIST\x99RIO P\x99BLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Etiqueta de endereço, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	21	62.725,59	R\$ 4.186,20
Etiqueta de endereço, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	62.725,59	R\$ 13.500,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	MÁRIO AUGUSTO MAIA GUIMARÃES MIRANDA	352797
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	354915
SUPLENTE	JOYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA	352094
FISCAL TÉCNICO	ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	354915
SUPLENTE	JOYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA	352094

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	Matrícula: 354027
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Cargo/Função: DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 11/07/2025, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601642** e o código CRC **6E663DBE**.

19.09.02345.0019389/2025-34

1601642v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

DESPACHO

À Coordenação de Almoxarifado e Serviços Gerais,

Encaminhe-se para manifestação de ciência dos servidores Mário Augusto Miranda, Eliana Lima e Joylton Cardoso de Oliveira quanto a indicação destes para gestor, fiscal e suplente da pretendida contratação.

Após, encaminhe-se à DCCL/CEACC para análise da conformidade.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 11/07/2025, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601661** e o código CRC **03883F58**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo

Informo ainda que os servidores: MÁRIO AUGUSTO MAIA GUIMARÃES MIRANDA e JOYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA estão em gozo de férias. Assim que retornarem as atividades irão se manifestar quanto a indicação para Gestor e Suplente.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/07/2025, às 14:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1603709** e o código CRC **DD1FEB51**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **174/2025**, encaminhado pela **DADM** para a **aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother**.

Considerando que a referida dispensa não será formalizada mediante a celebração de contrato, apenas com emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no item 1.8.1 do Termo de Referência, encaminhamos à **Coordenação de Licitação** para providências cabíveis.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/07/2025, às 15:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1603997** e o código CRC **F6745E46**.

DESPACHO

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pelo(a) Coordenação de Almoxarifado:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO N° 1593773):

1. Item 1.2: Deve indicar expressamente qual é a marca dos objetos da licitação, a fim de evitar possível confusão de marcas para os licitantes.
2. APENSO I - Nas descrições do bem indicar expressamente a marca do item 1.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/07/2025, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1604195** e o código CRC **4E41F8D8**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Há indicação de marca/modelo específico(s), no todo ou em parte, para esta contratação: marca Brother</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar os itens: Itens 1 e 2, conforme ordem do APENSO I ➤ Justificativa para escolha da marca/modelo específico(s): Esta Instituição adquiriu, através de Processo de Dispensa de Licitação, Impressoras Térmicas para etiquetas, marca Brother, referência PT-9800PCN e QL570, QL650, QL1050, QL1050N, para utilização na impressão de etiquetas. As impressoras adquiridas possuem receptadores de encaixe das etiquetas com características própria do modelo de fabricação pela empresa Brother, que não permite a utilização de etiquetas adquiridas em rolos na forma convencional. O dispositivo receptador sai de fábrica com o rolo de etiquetas e não permite a reutilização, o que inviabiliza a aquisição de etiquetas de forma separada. Visando garantir a perfeita funcionalidade dos equipamentos.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p>O quantitativo de etiqueta de endereço para rotulador Brother elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre julho de 2024 e junho de 2025. O quantitativo de fita industrial para rotulador Brother visa atender a demanda para o segundo semestre de 2025, levando em consideração a realização de inventário de bens permanentes, bem como os registros e tombamento constantes.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A aquisição de etiqueta de endereço para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público.</p> <p>A aquisição de fita industrial para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento da demanda da Coordenação de Bens Permanentes, responsável pelo tombamento e identificação de todos os bens permanentes adquiridos pela Instituição, além da substituição de etiquetas de patrimônio que estão danificadas ou ilegíveis.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação se refere a aquisição imediata de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador Brother (bens de consumo), sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega na sede CAB do MPBA.



1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias. 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato). 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação. 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO 2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)



2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO C) MODELO E FABRICANTE DA IMPRESSORA <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>



D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço): 5^a Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador - BA, conforme endereço registrado na autorização de fornecimento de materiais, a ser definido pela Coordenação de Almoxarifado.

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br

3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os objetos deste contrato deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos bens, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e plenas condições de uso. A embalagem deve conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:



3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>



	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p>

	<p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p>



3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p>



- 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.
- 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.
- 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.
- 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;
- 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.
- 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.
- 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.
- 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:
- 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



3.12.2.2.9

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem



	motivo justificado;	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 354.915	NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos	INserir ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Brother	Unidade	60	21 - Etiqueta adesiva	457355 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Largura: 90 MM Comprimento: 29 MM Aplicação: Impressora Etiquetadora Brother Apresentação: Rolo Com 400 Unidades
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Brother	Unidade	50	18071 - Fita adesiva	404926 - Fita Adesiva Material: Plástico Tipo: Rotuladora Largura: 36 MM Cor: Incolor Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother Características Adicionais: Fita Laminada Tz

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *ITEM 1*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 2 – Material: Plástico e Cor: Incolor

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Há indicação de marca/modelo específico(s), no todo ou em parte, para esta contratação: marca Brother</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar os itens: Itens 1 e 2, conforme ordem do APENSO I ➤ Justificativa para escolha da marca/modelo específico(s): Esta Instituição adquiriu, através de Processo de Dispensa de Licitação, Impressoras Térmicas para etiquetas, marca Brother, referência PT-9800PCN e QL570, QL650, QL1050, QL1050N, para utilização na impressão de etiquetas. As impressoras adquiridas possuem receptadores de encaixe das etiquetas com características própria do modelo de fabricação pela empresa Brother, que não permite a utilização de etiquetas adquiridas em rolos na forma convencional. O dispositivo receptador sai de fábrica com o rolo de etiquetas e não permite a reutilização, o que inviabiliza a aquisição de etiquetas de forma separada. Visando garantir a perfeita funcionalidade dos equipamentos.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p>O quantitativo de etiqueta de endereço para rotulador Brother elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre julho de 2024 e junho de 2025.</p> <p>O quantitativo de fita industrial para rotulador Brother visa atender a demanda para o segundo semestre de 2025, levando em consideração a realização de inventário de bens permanentes, bem como os registros e tombamento constantes.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<p>Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A aquisição de etiqueta de endereço para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público.</p> <p>A aquisição de fita industrial para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento da demanda da Coordenação de Bens Permanentes, responsável pelo tombamento e identificação de todos os bens permanentes adquiridos pela Instituição, além da substituição de etiquetas de patrimônio que estão</p>

	danificadas ou ilegíveis.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação se refere a aquisição imediata de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador Brother (bens de consumo), sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega na sede CAB do MPBA.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO C) MODELO E FABRICANTE DA IMPRESSORA</p> <p>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>



D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço): 5^a Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador - BA, conforme endereço registrado na autorização de fornecimento de materiais, a ser definido pela Coordenação de Almoxarifado.

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br

3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os objetos deste contrato deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos bens, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e plenas condições de uso. A embalagem deve conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

	3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se</p>



	<p>verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES****3.8.2.1**

Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.

3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE

3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.9
REAJUSTAMENTO****3.10 DAS
OBRIGAÇÕES DO
CONTRATADO****3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

falta de pessoal
e/ou material;

3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;

3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações,

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;

3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;

3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;

3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;

3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.

3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**3.11 DAS
OBRIGAÇÕES DO
CONTRATANTE****3.12 MODELO DE
GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL****3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2 a 3.12.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.3.2.5

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCUL A: 354.915	NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
-------------------------------	--	------------------------------------

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Coordenação de Almoxarifado



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITE M	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIME NTO	QUANTID ADE	CÓDIGO PDM com descriç ão	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Brother	Unidade	60	21 - Etiqueta adesiva	457355 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Largura: 90 MM Comprimento: 29 MM Aplicação: Impressora Etiquetadora Brother Apresentação: Rolo Com 400 Unidades
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Brother	Unidade	50	18071 - Fita adesiva	404926 - Fita Adesiva Material: Plástico Tipo: Rotuladora Largura: 36 MM Cor: Incolor Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother Características Adicionais: Fita Laminada Tz

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *ITEM 1*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 2 – Material: Plástico e Cor: Incolor

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

DESPACHO

À Coordenação de Licitação,

Segue Termo de Referência ajustado conforme despacho SEI 1604195

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/07/2025, às 08:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1604685** e o código CRC **18248DD0**.



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90035/2025

O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, CNPJ n\xba 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual n\xba 14.634/2023, pela Lei Complementar n\xba 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal n\xba 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador brother, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 17.686,20 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS

4. REGISTRO DE PREÇOS

Conforme ANEXO II – Termo de Referência

NÃO

5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)

MODELO/MARCA

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

NÃO

SIM

MENOR PREÇO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.gov.br/compras

9.2 DATA DA SESSÃO:

18/07/2024

9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

DAS 08H ATÉ 14H

10. UNIDADE SOLICITANTE

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Coordenação de Almoxarifado

19.09.02345.0019389/2025-34

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - **E-MAIL:** licitacao@mpba.mp.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador brother, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



- 3.2. O fornecedor interessado, ap\u00f3s a divulga\u00e7\u00e3o do Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta, dever\u00e1 registrar a proposta em campo pr\u00f3prio do Sistema de Dispensa Eletr\u00f4nica, at\u00e9 a data e o hor\u00e1rio estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta dever\u00e1 observar todas as exig\u00eancias contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o pre\u00e7o ofertado, por item disputado, sob pena de desclassifica\u00e7\u00e3o.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas dever\u00e1o estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. N\u00e3o ser\u00e3o aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conte\u00eudo gen\u00e9rico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou caracter\u00edsticas gerais do produto ofertado, a exemplo de express\u00f5es como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compat\u00edvel*" ou "*similar*"; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de pre\u00e7o, ainda que de forma gen\u00e9rica, a exemplo de express\u00f5es "*ou similar*" e "*ou equivalente*";
- 3.3.1. O fornecedor dever\u00e1 estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de pre\u00e7os ajustada dever\u00e1o ser iguais \u00e1queles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletr\u00f4nica, sob pena de desclassifica\u00e7\u00e3o.
- 3.4. Todas as especifica\u00e7\u00e3es do objeto contidas na proposta, em especial pre\u00e7o e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estar\u00e3o inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenci\u00e1rios, trabalhistas, tribut\u00e1rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execu\u00e7\u00e3o do objeto:
 - 3.5.1. A apresenta\u00e7\u00e3o de proposta de pre\u00e7os em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constitui\u00e7\u00e3o Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas conveni\u00e7\u00e3es coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletr\u00f4nica.
 - 3.5.2. Os pre\u00e7os ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, ser\u00e3o de exclusiva responsabilidade do fornecedor, n\u00f3o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera\u00e7\u00e3o, sob alega\u00e7\u00e3o de erro, omiss\u00e3o ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tribut\u00e1rio da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais vari\u00e1veis, a cota\u00e7\u00e3o adequada ser\u00e1 aquela correspondente \u00e1 m\u00e9dia dos efetivos recolhimentos da empresa nos \u00faltimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento ser\u00e3o retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legisla\u00e7\u00e3o vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

3.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo



sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 3.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 3.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

- 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

- 5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
- 5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N° 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério P\xfablico)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP



A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

_____, ____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.4.1 SICAF;
 - 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e



salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN SegeS/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



7.4 O prazo de vig\xeancia da contrata\xe7\xe3o \xe9 o estabelecido no Termo de Refer\xeancia.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente ser\xe1 exigida a comprova\xe7\xe3o das condic\xe3es de habilita\xe7\xe3o e contrata\xe7\xe3o consignadas neste aviso, que dever\xe3o ser mantidas pelo fornecedor durante a vig\xeancia do contrato.

8 INFRA\xc7OES E SAN\xc7OES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infra\xe7\xe3o administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hip\xf3teses previstas no [art. 155 da Lei n\xba 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1 dar causa \xe0 inexecu\xe7\xe3o parcial do contrato;

8.1.2 dar causa \xe0 inexecu\xe7\xe3o parcial do contrato que cause grave dano \xe0 Administra\xe7\xe3o, ao funcionamento dos servi\xe7os p\xiblicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa \xe0 inexecu\xe7\xe3o total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documenta\xe7\xe3o exigida para o certame;

8.1.5 n\xf3o manter a proposta, salvo em decorr\xeancia de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 n\xf3o celebrar o contrato ou n\xf3o entregar a documenta\xe7\xe3o exigida para a contrata\xe7\xe3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execu\xe7\xe3o ou da entrega do objeto da contrata\xe7\xe3o direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declara\xe7\xe3o ou documenta\xe7\xe3o falsa exigida para o certame ou prestar declara\xe7\xe3o falsa durante a dispensa eletr\xf4nica ou a execu\xe7\xe3o do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletr\xf4nica ou praticar ato fraudulento na execu\xe7\xe3o do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inid\xf3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11 Considera-se comportamento inid\xf3neo, entre outros, a declara\xe7\xe3o falsa quanto \xe0s condic\xe3es de participa\xe7\xe3o, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo ap\xf3s o encerramento da fase de lances.

8.1.12 praticar atos il\xedcitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5\xba da Lei n\xba 12.846, de 1\xba de agosto de 2013](#).

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infra\xe7\xe3es discriminadas nos subitens anteriores ficar\xe3a sujeito, sem preju\xedzo da responsabilidade civil e criminal, \xe0s seguintes san\xc7oes:

- a) Advert\xeancia pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contrata\xe7\xe3o Direta, quando n\xf3o se justificar a imposi\xe7\xe3o de penalidade mais grave;

- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



8.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover dilig\xedncias com vistas a esclarecer ou a complementar a instru\xe7\xf3o do processo;



10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer dilig\xedncias adicionais devero\u00e3o faz\u00e9-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassifica\u00e7\u00e3o/inabilita\u00e7\u00e3o .

10.5 Caber\u00e1 ao fornecedor acompanhar as opera\u00e7\u00e3es, ficando respons\u00e1vel pelo \u00f3nus decorrente da perda do neg\u00f3cio diante da inobserv\u00e1ncia de quaisquer mensagens emitidas pela Administra\u00e7\u00e3o ou de sua desconex\u00e3o.

10.6 N\u00e3o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe\u00e7a a realiza\u00e7\u00e3o do certame na data marcada, a sess\u00e3o ser\u00e1 automaticamente transferida para o primeiro dia \u00fantil subsequente, no mesmo hor\u00e1rio anteriormente estabelecido, desde que n\u00e3o haja comunica\u00e7\u00e3o em contr\u00e1rio.

10.7 Os hor\u00e1rios estabelecidos na divulga\u00e7\u00e3o deste procedimento e durante o envio de lances observar\u00e3o o hor\u00e1rio de Bras\u00edlia-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documenta\u00e7\u00e3o relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilita\u00e7\u00e3o, a Administra\u00e7\u00e3o poder\u00e1 sanar erros ou falhas que n\u00e3o alterem a subst\u00e2ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur\u00edca, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess\u00edvel a todos, atribuindo-lhes validade e efic\u00e1cia para fins de habilita\u00e7\u00e3o e classifica\u00e7\u00e3o.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta ser\u00e3o sempre interpretadas em favor da amplia\u00e7\u00e3o da disputa entre os interessados, desde que n\u00e3o comprometam o interesse da Administra\u00e7\u00e3o, o pr\u00fincípio da isonomia, a finalidade e a seguran\u00e7a da contrata\u00e7\u00e3o.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de prepara\u00e7\u00e3o e apresenta\u00e7\u00e3o de suas propostas e a Administra\u00e7\u00e3o n\u00e3o ser\u00e1, em nenhum caso,职责 por esses custos, independentemente da condu\u00e7\u00e3o ou do resultado do processo de contrata\u00e7\u00e3o.

10.11 Em caso de diverg\u00eancia entre disposi\u00e7\u00e3es deste Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta e de seus anexos ou demais pe\u00e7as que compõem o processo, prevalecer\u00e3o as deste Aviso.

10.12 Da sess\u00e3o p\u00fublica ser\u00e1 divulgada Ata no sistema eletr\u00f4nico.

10.13 Integram este Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.13.2 ANEXO II – Termo de Refer\u00eancia

10.13.3 ANEXO III – Tabela Indicativa de Itens a Ligar

Andr\u00e9 Lu\u00eds Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gest\u00e3o Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N°90035/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: ()	E-MAIL:	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Brother	unidade	60	BROTHER		
02	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Brother	unidade	50	BROTHER		

DATA: XX/XX/XXXX

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: **90(noventa)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta:** mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da sua apresentação.

- **Prazo de entrega:** **20 dias**

- **Local de entrega/execução:** 5^a Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador - BA.

A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II

- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.

- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O DOCUMENTO SEGUDE EM ARQUIVO SEPARADO.

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)
01	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Brother	unidade	60	R\$ 69,77	R\$ 4.186,20
02	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Brother	unidade	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
TOTAL					R\$ 17.686,20

Data da pesquisa: 08/07/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Há indicação de marca/modelo específico(s), no todo ou em parte, para esta contratação: marca Brother</p> <p>➤ Indicar os itens: Itens 1 e 2, conforme ordem do APENSO I</p> <p>➤ Justificativa para escolha da marca/modelo específico(s): Esta Instituição adquiriu, através de Processo de Dispensa de Licitação, Impressoras Térmicas para etiquetas, marca Brother, referência PT-9800PCN e QL570, QL650, QL1050, QL1050N, para utilização na impressão de etiquetas.</p> <p>As impressoras adquiridas possuem receptadores de encaixe das etiquetas com características própria do modelo de fabricação pela empresa Brother, que não permite a utilização de etiquetas adquiridas em rolos na forma convencional.</p> <p>O dispositivo receptador sai de fábrica com o rolo de etiquetas e não permite a reutilização, o que inviabiliza a aquisição de etiquetas de forma separada.</p> <p>Visando garantir a perfeita funcionalidade dos equipamentos.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo de etiqueta de endereço para rotulador Brother elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre julho de 2024 e junho de 2025. O quantitativo de fita industrial para rotulador Brother visa atender a demanda para o segundo semestre de 2025, levando em consideração a realização de inventário de bens permanentes, bem como os registros e tombamento constantes.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição de etiqueta de endereço para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público. A aquisição de fita industrial para rotulador Brother se faz necessária para o atendimento da demanda da Coordenação de Bens Permanentes, responsável pelo tombamento e identificação de todos os bens permanentes adquiridos pela Instituição, além da substituição de etiquetas de patrimônio que estão danificadas ou ilegíveis.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação se refere a aquisição imediata de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador Brother (bens de consumo), sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega na sede CAB do MPBA.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</p>



2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO C) MODELO E FABRICANTE DA IMPRESSORA <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>



D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço): 5^a Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador - BA, conforme endereço registrado na autorização de fornecimento de materiais, a ser definido pela Coordenação de Almoxarifado.

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br

3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os objetos deste contrato deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos bens, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e plenas condições de uso. A embalagem deve conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:



3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>



	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p>



	<p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p>



3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p>

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



3.12.2.2.9

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem



	motivo justificado;	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 354.915	NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos	INserir ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Brother	Unidade	60	21 - Etiqueta adesiva	457355 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Largura: 90 MM Comprimento: 29 MM Aplicação: Impressora Etiquetadora Brother Apresentação: Rolo Com 400 Unidades
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Brother	Unidade	50	18071 - Fita adesiva	404926 - Fita Adesiva Material: Plástico Tipo: Rotuladora Largura: 36 MM Cor: Incolor Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother Características Adicionais: Fita Laminada Tz

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *ITEM 1*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 2 – Material: Plástico e Cor: Incolor

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90035/2025

Última atualização 14/07/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/07/2025 10:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000189/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother.

Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	
R\$ 17.686,20	

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Etiqueta Adesiva	60	R\$ 69,77
2	Fita Adesiva	50	R\$ 270,00

Exibir: |

1-2 de 2 itens

Página: |

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90035/2025* foi criado.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90035/2025

Enviado por andreza.lima em seg, 14/07/2025 - 10:23

Processo nº:

19.09.02345.0019389/2025-34

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

Data:

segunda-feira, Julho 14, 2025 - 10:15

Objeto:

Aquisição de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador brother.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:



Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da fase de lances: dia 18/07/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Informações gerais:

Unidade Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Arquivos:

[Aviso de Contratação e seus anexos](#)

[Publicidade \(PNCP\)](#)

DESPACHO

À Coordenação de Almoxarifado,

Encaminhe-se o presente processo para a Coordenação de Almorifado para viabilizar a ciencia do servidor JOYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA quanto a sua indicação para fiscal e suplente, conforme o documento 1601642.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 14/07/2025, às 11:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1605197** e o código CRC **47166670**.

DESPACHO

Em atenção ao quanto solicitado no Despacho SEI n.º 1605197, encaminha-se o procedimento para a Coordenação de Almoxarifado para que seja suprida a ausência de assinatura de JOYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA, indicado como fiscal e suplente dessa contratação.

Por oportuno, solicitamos que o procedimento seja devolvido com a maior brevidade possível, considerando que a sessão pública foi agendada para o dia **18/07/2025**.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/07/2025, às 14:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1605775** e o código CRC **533EA987**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Licitação

Em atenção ao despacho SEI 1605775 encaminho a supracitada coordenação.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/07/2025, às 15:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1606079** e o código CRC **A0C726AD**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 18/07/2025 às 08:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances, diversas empresas foram desclassificadas por ofertarem marca diversa da exigida no aviso de contratação e seus anexos, além de outras que apresentaram conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca.

Ato contínuo, a Agente de Contratação iniciou a convocação das empresas classificadas em primeiro lugar para apresentação das propostas ajustadas, no prazo de 02 horas.

Foram convocadas as seguintes empresas:

Item 1) PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.688.388/0001-04;

Item 2) 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ nº 49.006.412/0001-28;

A empresa 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO declinou do envio de proposta, informando em chat que: "Sr.(a) Pregoeiro(a), infelizmente houve um erro no cadastramento da proposta, nosso produto não possui as especificações exigidos no Termo de Referência. Por esse motivo pedimos desculpas e desclassificação deste item. Obrigado." Assim, a agente de contratação informou em chat que conforme o item 8.1.5 do aviso de contratação, comete infração administrativa o fornecedor que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

Dando continuidade ao certame, no item 2, a gente de contratação seguiu analisando as empresas subsequentes, tendo desclassificado aquelas que não apresentaram a marca específica exigida no aviso de contratação e/ou apresentado conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca no sistema. Após, convocou a empresa [REDACTED] ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ nº 58.537.175/0001-12 para apresentar proposta ajustada, no prazo de 02 horas. Findo o prazo, a empresa encaminhou a proposta ajustada.

Tendo as empresas PREVENTIVA INFORMATICA COMERFCIAL LTDA e 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 22/07/2025 às 09h30min.

Junta-se a seguir os documentos da(s) empresa(s) PREVENTIVA INFORMATICA COMERFCIAL LTDA , CNPJ nº 07.688.388/0001-04 e 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ nº 58.537.175/0001-12, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por Andreza Ribeiro Lima - Assistente Técnico Administrativa, em 18/07/2025, às 17:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1614207 e o código CRC 0B173531.



Preventiva Informática Comercial Ltda

Notebooks – Vendas – Treinamentos – Redes

Suprimentos em Geral

CNPJ: 07.688.388/0001-04

I.E. 79.628.085

vendas@preventivainfo.com.br

www.preventivainfo.com.br

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90035/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA		
NOME FANTASIA: PREVENTIVA INFORMATICA		CNPJ:07.688.388/0001-04
ENDEREÇO: RUA GUATAMBU 142 – FDS CS 1 – MARECHAL HERMES		
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 21555-350
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE SANTANA		[REDACTED]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0383906-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79628085	
TELEFONE COMERCIAL: (21) 24899703	E-MAIL: VENDAS@PREVENTIVAINFO.COM.BR	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Brother	unidade	60	BROTHER DK1201	67,00	4.020,00

DATA: 18/07/2025

Preventiva Informática Comercial Ltda

Luciane Santana –

Sócio administrador



Preventiva Informática Comercial Ltda
Notebooks – Vendas – Treinamentos – Redes
Suprimentos em Geral
CNPJ: 07.688.388/0001-04
I.E. 79.628.085
vendas@preventivainfo.com.br
www.preventivainfo.com.br

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: **90(noventa)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: 18/07/2025

Rua Guatambu, 142 os 1 Fundos – Marechal Hermes – Cep.: 21555-350
Tel.: +55 21 2489-9703 / 99452-2909 / 99111-7321



Pesquise Aqui...

(https://www.brother.com.br/)

Selecionar País



[f](https://www.facebook.com/brotheratyoursidebr/) (https://www.facebook.com/brotheratyoursidebr/) [You](https://www.youtube.com/brotheratyoursidebr/) (https://www.youtube.com/brotheratyoursidebr/) [@](https://www.instagram.com/brotheratyoursidebr/) (https://www.instagram.com/brotheratyoursidebr/)

**DK1201**

FITA DK - 29mm x 90mm - PRETO/BRANCO - Etiqueta de papel pré-cortada. 400 etiquetas. Modelos em que é utilizada: QL800 e QL810W

ONDE COMPRAR

(HTTPS://SOLUCOES.BROTHER.COM.BR/ONDE-COMPRAR)

(HTTPS://WWW.BROTHERSTORE.COM.BR/PROD/ETIQUETA-P-IMPRESSORA-TERMICA-29X90MM-DK1201-BROTHER/221319?utm_source=site&utm_medium=click&utm_campaign=)

SOBRE O PRODUTO**Produtos****Suporte****Quem Somos****Nosso Site****Redes Sociais**

[f](https://www.facebook.com/brotheratyoursidebr/) (https://www.facebook.com/brotheratyoursidebr/) [You](https://www.youtube.com/brotheratyoursidebr/) (https://www.youtube.com/brotheratyoursidebr/) [@](https://www.instagram.com/brotheratyoursidebr/) (https://www.instagram.com/brotheratyoursidebr/) [in](https://www.linkedin.com/company/brother-brasil/) (https://www.linkedin.com/company/brother-brasil/)



Posso ajudar? 😊

FuturePrint 2025



PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90035/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: 58.537.175 Ana Luiza de Oliveira Andrade		
NOME FANTASIA: Analu Licitações	CNPJ: 58.537.175/0001-12	
ENDEREÇO: Rua Antonio Thomaz Pereira, 755 – José Gomes		
MUNICÍPIO: Porto Ferreira	UF: SP	CEP: 13662-176
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Luiza de Oliveira Andrade		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 555.161.428.111		
TELEFONE COMERCIAL: (19) 99931-2211	E-MAIL: analulicitacoes@gmail.com	
DADOS PARA PAGAMENTO		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	 DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Brother	unidade	50	BROTHER	R\$ 269,50	R\$ 13.475,00

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: 18/07/2025

Ana Luiza de Oliveira Andrade
Ana Luiza de Oliveira Andrade



DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITEM 01

EMPRESA: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 07.688.388/0001-04

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1614369)

II. ITEM 02

EMPRESA: [REDACTED] ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ n.º 58.537.175/0001-12

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1614581)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este dia **22/07/2025**, às **09:30** horas.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por Andreza Ribeiro Lima - Assistente Técnico Administrativa, em 18/07/2025, às 17:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1614584** e o código CRC **3F5B71FB**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1614584):

EMPRESA: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 07.688.388/0001-04

ITEM 01: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto ofertado atende as especificações do termo de referência e a proposta (1614369) deverá ser aceita.

EMPRESA: [REDACTED] ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ n.º 58.537.175/0001-12

ITEM 02: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto ofertado atende as especificações do termo de referência e a proposta (1614581) deverá ser aceita.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 21/07/2025, às 15:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1616078** e o código CRC **EE815D19**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 22/07/2025 às 09h30min.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente a proposta de preços e os documentos apresentados pelas empresas PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 07.688.388/0001-04 e [REDACTED] ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ nº 58.537.175/0001-12, conforme despacho nº 1616078.

Foi concedido o prazo de 02 horas para as empresas apresentarem a documentação de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. Após o encerramento do prazo, a empresa PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA apresentou toda a documentação solicitada. A empresa ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, por sua vez, embora tenha anexado os documentos, restou anexar a certidão negativa de débitos tributários do município sede da empresa. A agente de contratação, conferiu o restante do prazo inicialmente concedido para que a empresa juntasse o documento em questão. Findo o prazo, a empresa não apresentou o documento solicitado, por isso, foi inabilitada.

Informou também que, no que tange aos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento integral da empresa PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 07.688.388/0001-04 e , no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, e foi emitido registro SICAF dessa empresa, no qual não constam impedimentos à habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no subitem 5.4 do aviso de contratação.

Com a inabilitação da empresa ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ nº 58.537.175/0001-12, no item 2, e por não haver mais tempo hábil, a sessão foi suspensa e sua continuidade prevista para 22/07/2025 às 14h00.

Sessão pública reaberta em 22/07/2025 às 14h00min.

Antes do início da sessão, a Agente de Contratação informou em chat que, por necessidade do serviço, a sessão que estava agendada para 22/07/2025 às 14h00, precisou ser remarcada para 23/07/2025 às 09h30min.

Informou, ainda, que a empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.441.643/0001-01 será convocada para apresentar proposta ajustada.

Junta-se a seguir o checklist e demais documentos de habilitação da empresa PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 07.688.388/0001-04.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por Andreza Ribeiro Lima - Assistente Técnico Administrativa, em 22/07/2025, às 13:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1617569 e o código CRC 61EDF303.



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA N° 90035/2025

EMPRESA: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.688.388/0001-04

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM		
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM		
Declaração de adequação à Resolução N° 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <i>Observação:</i> para procuraçao particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA		
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM		

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <i>Observação:</i> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM



Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

1. LUCIANE DA SILVA RÊGO DE SANTANA,

2. CARLOS ANDRADE DE SANTANA.

1^a. A sociedade girará sob o nome empresarial **PREVENTIVA MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA** e terá sede e domicílio na RUA GUATAMBÚ, 142 FUNDOS CASA 1 – MARECHAL HERMES – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 21555-350.

2^a. O capital social será R\$ 1000,00 (Hum mil Reais) dividido em 02 (duas) quotas de valor nominal R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LUCIANE DA SILVA RÊGO DE SANTANA	Nº. DE QUOTAS 01	R\$ 500,00
CARLOS ANDRADE DE SANTANA	Nº. DE QUOTAS 01	R\$ 500,00

3^a. A sociedade tem como objetivo social: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, suporte técnico, criação de home pages, instalação e manutenção de Rede, cópias de segurança de sistemas em geral, restauração e instalação de periféricos, configuração e instalação de sistemas em geral e confecção de materiais do ramo da empresa.

4^a. A Sociedade iniciará suas atividades em 27 de Setembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5^a. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6^a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7^a A administração da sociedade será exercida pela sócia LUCIANE DA SILVA RÉGO DE SANTANA com os poderes e atribuições junto aos bancos, cartórios, órgãos federais, estaduais, municipais e autarquias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – O(s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – Os sócios dispensarão o uso do Livro de Ata de Administração, responsabilizando-se entre si.

8^a. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10^a. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11^a. Os sócios poderão de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12^a Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13^a. Os sócios, com a assinatura desse documento, declaram que já estão notificados das reuniões que tratem dos assuntos estabelecidos no art. 1071,

CC/2002, mesmo procedimento adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à exclusão de sócio por justa causa.

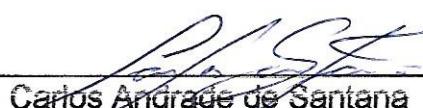
Parágrafo Único – Os sócios dispensarão o uso do Livro de Ata de Assembléia/Reunião, responsabilizando-se entre si.

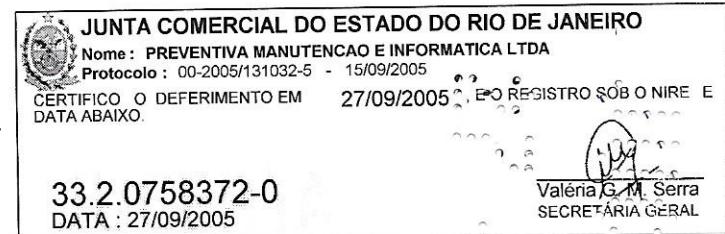
14º. Fica eleito o foro do município do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (03) vias.

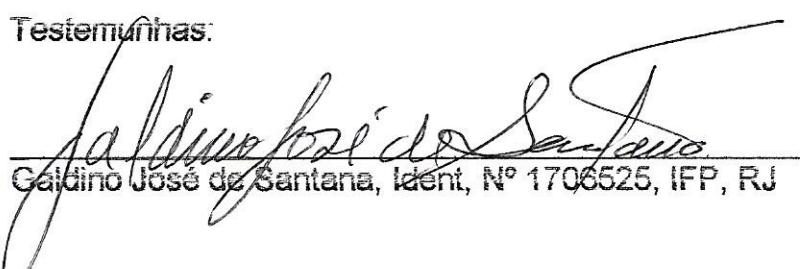
Rio de Janeiro, RJ, 29 de Agosto de 2005.

Luciane da Silva R. de Santana
Luciane da Silva Rego de Santana


Carlos Andrade de Santana



Testemunhas:


Cildino José de Santana, Ident, Nº 1706525, IFP, RJ


Lindinalva Andrade de Santana, Ident. [REDACTED]

Cartório da FAZ C.R.C.P.M.-Tabelionato, Rua Daemer da Fonseca, 113
Madureira-RJ, Oficial e Tabelião: José Mauro Silva Dias, Reconhecido
por semelhança na firma de: CARLOS ANDRADE DE SANTANA & LUCIANE
DA SILVA REGO DE SANTANA
Cod: 04A3A0020008

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2005, Conf. nos:
Em testemunha _____ de verdadeiramente Serventia

Armando de Oliveira _____ Total _____

Anexo Habilitação - PREVENTIVA (1617797)



RECONHECIMENTO
DE FIRMA
1ATO OGL
ION44124

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREVENTIVA MANUTENÇÃO E INFORMATICA LTDA-ME

LUCIANE DA SILVA REGO DE SANTANA,

CARLOS ANDRADE DE SANTANA,

Únicos sócios componentes da Sociedade empresária limitada sob a denominação, **PREVENTIVA MANUTENÇÃO E INFORMATICA LTDA-ME**, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE 332.0758372-0 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.682.388/0001-04, resolvem na melhor forma do direito alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:

Alterar o objetivo social para as atividades de comércio atacadista de equipamento de informática, materiais escolares, de escritório, papelaria, de segurança, de laboratório, de consumo, fotográfico e cinematográfico, telefonia, instalação e manutenção de circuito interno de TV, de refrigeração, materiais e componentes eletrônicos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, suporte técnico, criação de Home Page, instalação e manutenção de rede, cópias de segurança de sistemas em geral, restauração e instalação de periféricos, configuração e instalação de sistemas em geral, confecção de materiais do ramo da empresa, consultoria e assessoramento, treinamento e assistência técnica, podendo ser ampliados ou alterados por acordo escrito entre os sócios, predominando a vontade da maioria representativa do capital social.

SEGUNDA:

Aumentar o capital social para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios nas seguintes quantidades de cotas da seguinte forma:

NOME	COTAS	PERCENTUAL	VALOR
Luciane da Silva Rego de Santana	5.000	50%	R\$ 5.000,00
Carlos Andrade de Santana	5.000	50%	R\$ 5.000,00
	10.000	100%	R\$ 10.000,00



Em consequência das alterações ora efetuadas os sócios resolvem de comum acordo consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CONTRATO SOCIAL
NOVO CÓDIGO CIVIL LEI N° 10.406/2002

PREVENTIVA MANUTENÇÃO E INFORMATICA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO A sociedade girará sob a denominação social de: **PREVENTIVA MANUTENÇÃO E INFORMATICA LTDA-ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE A sede da sociedade será à Rua Guatambu N°. 142- casa 1 Fundos – Marechal Hermes – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.555-350, podendo abrir e manter filiais, sucursais e escritórios, dependências e depósitos em qualquer parte do território Nacional ou no Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL O objetivo social será as atividades de comércio atacadista de equipamento de informática, materiais escolares, de escritório, papelaria, de segurança, de laboratório, de consumo, fotográfico e cinematográfico, telefonia, instalação e manutenção de circuito interno de TV, de refrigeração, materiais e componentes eletrônicos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, suporte técnico, criação de Home Page, instalação e manutenção de rede, cópias de segurança de sistemas em geral, restauração e instalação de periféricos, configuração e instalação de sistemas em geral, confecção de materiais dão também da empresa, consultoria e assessoramento, treinamento e assistência técnica, podendo ser ampliados ou alterados por acordo escrito entre os sócios, predominando a vontade da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios nas seguintes quantidades de cotas da seguinte forma:

NOME	COTAS	PERCENTUAL	VALOR
Luciane da Silva Rego de Santana	5.000	50%	R\$ 5.000,00
Carlos Andrade de Santana	5.000	50%	R\$ 5.000,00
	10.000	100%	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art.1.052, da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002.



2005300

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO O exercício da administração e direção dos negócios da sociedade será exercido por ambos os sócios, com a designação de sócios que terão poderes de gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre qualquer matéria relacionada com o objetivo social, bem como adquirir, alienar, gravar bens imóveis e móveis, contrair empréstimos, emitir, endossar, aceitar ou avalizar cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito e conceder fianças, assinar atos e contratos sendo vedado, entretanto, o seu emprego em operações estranhas ao objetivo social, bem como dar fianças, abonos, avais e endossos de favor sempre por ambos os sócios isentos de prestar caução para o exercício desta função.

CLÁUSULA SEXTA: DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser empenhadas, alienadas, cedidas e nem transferidas a qualquer título salvo com autorização por escrito dos sócios não alienantes, assegurando a estes o direito de preferência na aquisição das cotas em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RETIRADA MENSAL Os sócios terão uma retirada mensal a título de "pró-labore" que serão estabelecidas entre os sócios em consenso e observada à proporcionalidade de participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA INTERDIÇÃO E FALECIMENTO A sociedade poderá entrar em liquidação por decisão dos sócios, mas a morte, concurso de credores ou interdição de qualquer dos sócios, assim como outro motivo que imponha a exclusão de um deles, não importará em dissolução da sociedade, ficando assegurado aos sócios herdeiros ou sucessores a aquisição das cotas de capital social ao preço correspondente ao valor do patrimônio líquido contábil da sociedade, apurada em balanço geral procedido dentro de 30(trinta) dias, contados a partir da data do falecimento ou afastamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade, desde que assim concordem os outros sócios remanescentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade pagará aos herdeiros dos sócios falecidos ou ao representante do sócio interditado o mesmo pró-labore a que fazia jus o "de cuius" ou sócio interditado até o término da apuração de seus haveres.

CLÁUSULA NONA: DA TRANSFERENCIA DE COTAS O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, formas de pagamento e prazo de recebimento. A falta de pronunciamento dos sócios interessados no prazo de 30(trinta) dias da data da comunicação, implica na renúncia tácita ao direito de preferência. Outrossim, o cedente tem prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, decorridos os quais sem resposta, considerar-se-á aceita a proposta apresentada pelos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DURAÇÃO A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO O foro da sociedade será a cidade do Rio de Janeiro.



14
4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO BALANÇO GERAL No dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço Geral da sociedade, sendo os lucros verificados divididos entre os sócios na proporção de seus capitais ou mantidos em reserva de lucros. Os prejuízos eventualmente apurados serão suportados pelos sócios em igualdade de condições.

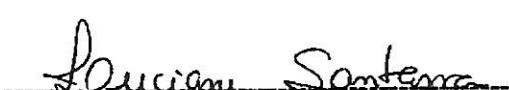
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probó costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

§ 1º Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

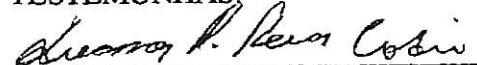
Como prova de pleno acordo assinam o presente 02 testemunhas para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2012.


Luciane da Silva Rego de Santana

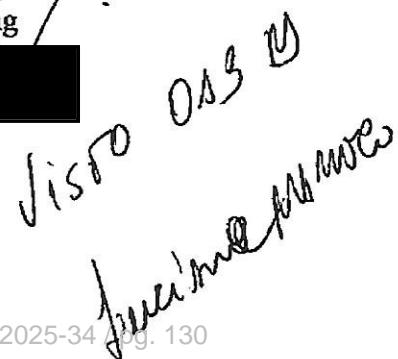

Carlos Andrade de Santana

TESTEMUNHAS:


Luana Paula Pereira Cordeiro




Plínio José Degevang


Jisro
OAS W
Luciane de Santana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°
00002295327

DATA: 23/02/2012

Nome: PREVENTIVA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA ME
NIRE: 332.0758372-0
Protocolo: 00-2012-000207-8

Valéria G. Serra
SECRETARIA GERAL

00002295327

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PREVENTIVA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA ME
NIRE: 332.0758372-0
Protocolo: 00-2012-000207-8 - 05/02/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/02/2012, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABACO:
00002295327
DATA: 23/02/2012

Valéria G. Serra
SECRETARIA GERAL



00002295327

00002295327

Cartório da 14º C.R.C.P.N. - Tabelionato, Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - RJ.
Tel.: 2452-4927 / Oficial e Tabelião: José Mauro Silva Dias
Reconheço por semelhança as firmas de: CARLOS ANDRADE DE SANTANA e
LUCIANE DA SILVA REGO DE SANTANA (Cod: 013698A05F00)
Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2012. Conf. P
Em testemunha _____ de Verdade Serventia
Armando de Oliveira

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE Firma
POR SEMELHANÇA

OYL
SJI02832

RECONHECIMENTO DE Firma
POR SEMELHANÇA

KPT
SJI02831



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0758372-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

Código Ato Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 22/09/2020 e arquivado em 22/09/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

1/1

3

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PREVENTIVA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA ME
Nome Novo: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

Nome NOVO: PREVENTIV INFORMATICA COMERCIAL LTDA
NIRE: 332.0758372-0 Protocolo: 00-2020/180031-4 Data do protocolo: 17/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2020 SOB O NÚMERO 00003938131 e demais constantes do termo de

CERTIFICO O ARQUITVAMENTO em 22/09/2020 SOB O NÚMERO 00003938131 e demais consignações.

Autenticação: 762410DD066AF25AAFE9F06C432DBB93792FB7AC8DC710F97621BB18D9E5EA40





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0758372-0

Nº do Protocolo

JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 10/09/2020
17:32:20

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

00-2020/180031-4

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PREVENTIVA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
	xxx	xxx	xx

Requerente

Local	Nome:	LUCIANE DA SILVA REGO DE SANTANA
	Assinatura:	<i>Luciane Santana</i>
	Telefone de contato:	21 2489-9903
Data	E-mail:	COMERCIAL@PREVENTIVAINFO.COM.BR
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	10/09/2020
	Data da 1ª entrada:	



00-2020/180031-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PREVENTIVA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA ME

Nome Novo: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0758372-0 Protocolo: 00-2020/180031-4 Data do protocolo: 17/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2020 SOB O NÚMERO 00003938131 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 762410DD066AF25AAFE9F06C432DBB93792FB7AC8DC710F97621BB18D9E5EA40

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº de protocolo.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PREVENTIVA MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME****CNPJ Nº 07.688.388/0001-04****LUCIANE DA SILVA REGO DE SANTANA,****CARLOS ANDRADE DE SANTANA,**

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **PREVENTIVA MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, sediada na RUA GUATAMBU, 142 CASA 1 FUNDOS, MARECHAL HERMES, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.555-350, registrada na JUCERJA sob o Nire **3320758372-0**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.688.388/0001-04**, com início das atividades em 27/09/2005, **RESOLVEM** promover as seguintes alterações:

- Alterar o Nome para PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA
- Alterar o Capital Social para R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
- Alterar o Objeto Social para ARTIGOS PARA EMBALAGEM-COMERCIO ATACADISTA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-COMERCIO ATACADISTA; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; PAPELARIA; MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUÍMICOS-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS DE BAZAR-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL ELETRÔNICO-COMERCIO ATACADISTA; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO, PROFISSIONAL E MEDICO - COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA; TINTAS-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL DE REVESTIMENTO-COMERCIO ATACADISTA; MÓVEIS-COMERCIO ATACADISTA; AUDITORIA; REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS; FERRAGENS-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS PARA PRÓTESE DENTÁRIA-COMERCIO ATACADISTA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PREVENTIVA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA ME

Nome Novo: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0758372-0 Protocolo: 00-2020/180031-4 Data do protocolo: 17/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2020 SOB O NÚMERO 00003938131 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 762410DD066AF25AAFE9F06C432DBB93792FB7AC8DC710F97621BB18D9E5EA40

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº de protocolo.

assinado digitalmente

Face à alteração acima visando atualizar o Contrato Social primitivo, já adaptado no novo Código Civil como **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** fica o mesmo consolidado, passando a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA**, sediada na RUA GUATAMBU, 142 CASA 1 FUNDOS, MARECHAL HERMES, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.555-350, registrada na JUCERJA sob o Nire 3320758372-0, inscrita no CNPJ sob o nº 07.688.388/0001-04, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do Território Nacional, a empresa iniciou suas atividades em 27/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior, temporária ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital Social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios em moeda corrente no País, distribuído nas quantidades de cotas da seguinte forma:

NOME	COTAS	PERCENTUAL	VALOR
LUCIANE DA SILVA REGO SANTANA	100.000	50%	100.000,00
CARLOS ANDRADE SANTANA	100.000	50%	100.000,00

Paragrafo Único – Atendendo ao disposto Artigo 1.052 do Código Civil/2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto Social será o ARTIGO PARA EMBALAGEM-COMERCIO ATACADISTA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-COMERCIO ATACADISTA; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; PAPELARIA; MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUÍMICOS-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS DE BAZAR-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL ELETRÔNICO-COMERCIO ATACADISTA; APARELHOS E

EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO, PROFISSIONAL E MEDICO - COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA; TINTAS-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL DE REVESTIMENTO-COMERCIO ATACADISTA; MÓVEIS-COMERCIO ATACADISTA; AUDITORIA; REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS; FERRAGENS-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS PARA PRÓTESE DENTÁRIA-COMERCIO ATACADISTA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 95.11-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 69.20-6/02** - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020-4/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 46.52-4/00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.86-9/02** - Comércio atacadista de embalagens;
- 46.51-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.72-9/00** - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.64-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.73-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.91-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 46.49-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.49-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.45-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.42-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.51-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.79-6/01** - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.79-6/04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.61-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLAUSULA QUARTA

A administração e o uso da sociedade serão exercidos por ambos os sócios, em conjunto e/ou separadamente, com a designação de sócios que terão poderes de gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos e operações condizentes com o objeto da sociedade, sendo vedado usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais como avais, finanças, endossos ou outros quaisquer títulos a favor de terceiros, respondendo o infrator pelos danos causados, podendo dar aval a qualquer compromisso financeiro, assinar individualmente e dar procuraçao a terceiros para agir

em nome da Empresa, ficando expressamente proibido o uso de documentos estranhos aos objetivos da sociedade, os quais ficarão nulos de pleno direito e sem nenhum efeito e eficácia, em face ao presente contrato social.

Paragrafo Único – Conforme Art. 1011 § 1º do Código Civil, os administradores declaram que não estão impedidos por Lei ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA QUINTA

Os sócios poderão fazer, a título de pró-labore, uma retirada mensal de acordo com as disponibilidades financeiras, que serão levadas à conta de Despesas Gerais da sociedade.

CLAUSULA SEXTA

O exercício financeiro será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

CLAUSULA SÉTIMA

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço extraordinário, na época do evento, e os haveres apurados serão pagos a quem de direito, na proporção de 40% (quarenta por cento) tão logo termine a apuração e os 60% (sessenta por cento) restantes em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas conforme combinado na época. Ficando facultado, mediante acordo unânime com o sócio remanescente e dos herdeiros do sócio interditado ou falecido, a continuação dos mesmos na sociedade.



CLAUSULA OITAVA

No caso de dissolução ou extinção da sociedade, seu patrimônio líquido reverterá aos sócios cotistas na proporção de suas cotas de capital.

CLAUSULA NONA

Para dirimir divergências deste contrato fica desde já leito o foro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E pôr estar justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) única via para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2020.



LUCIANE DA SILVA REGO DE SANTANA



CARLOS ANDRADE DE SANTANA

CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157842AB273618
R. Dagmar da Fonseca, nº 106-A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: (21) 3563-7762

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
CARLOS ANDRADE DÉ SANTANA *****

Emols: R\$ 5,99. Fetj: R\$ 1,19. Fundperf: R\$ 0,29. Funperf: R\$ 0,29
 Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmy: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,29. Total: R\$ 8,39.
RIO DE JANEIRO/RJ, 16/09/2020.
BRENO R. MERELLI. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
EDNO 80529 YUK Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

30º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Breno Rodrigues Merelli
Asscrevente/Matt.: 94/21245

CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157842AB273618
R. Dagmar da Fonseca, nº 106-A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: (21) 3563-7762

Reconheço as firmas por Semelhança de:
LUCIANE DA SILVA REGO DE SANTANA *****

Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperf: R\$ 0,29. Funperf: R\$ 0,29
 Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmy: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,29. Total: R\$ 8,39.
RIO DE JANEIRO/RJ, 16/09/2020.
BRENO R. MERELLI. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
EDNO 80530 XHZ Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

30º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Breno Rodrigues Merelli
Asscrevente/Matt.: 94/21245

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PREVENTIVA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA ME

Nome Novo: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.0758372-0 Protocolo: 00-2020/180031-4 Data do protocolo: 17/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2020 SOB O NÚMERO 00003938131 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 762410DD066AF25AAFE9F06C432DBB93792FB7AC8DC710F97621BB18D9E5EA40

Para validar o documento, acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESIM
RJP2000162071

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA	07.688.388/0001-04

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
 247 Alteração de capital social
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ53797525 - 07688388000104

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Préposto
NOME LUCIANE DA SILVA REGO DE SANTANA	CPF 935.074.964-53
LOCAL E DATA <i>Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2020</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Luciane Santana</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

[Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.688.388/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVENTIVA INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUATAMBU	NÚMERO 142	COMPLEMENTO FUNDOS CASA 1
---------------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP 21.555-350	BAIRRO/DISTRITO MARECHAL HERMES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO preventivainfo@yahoo.com.br	TELEFONE (21) 2489-9703/ (21) 9452-2909
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025 às 15:11:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2025/3030369

Código de verificação de autenticidade: f36ff51390c6c24ea35cc08e34be18b6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 07.688.388	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 10/07/2025 ÀS 15:06:21	
VÁLIDA ATÉ: 08/10/2025	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrange a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº Autenticação: 4059048032
Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F
Controle: *89592031

Validade: 14/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.688.388/0001-04

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.



Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 16 de JULHO de 2025

Hora: 16:08

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
- II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.688.388/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:32 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **5ADC.3ACC.308C.95AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.688.388/0001-04

Razão Social: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

Endereço: R GUATAMBU 142 FDS CASA 01 / MARECHAL HERMES / RIO DE JANEIRO / RJ / 21555-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070806571974646907

Informação obtida em 10/07/2025 15:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.688.388/0001-04

Certidão nº: 39382687/2025

Expedição: 10/07/2025, às 15:33:03

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.688.388/0001-04**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253781470

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.688.388/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.688.388/0001-04 DUNS®: 898303361
Razão Social: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: PREVENTIVA INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2025
Receita Municipal	Validade:	14/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2025 10:25:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **07.688.388/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/07/2025 às 10:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 687F.91D9.0C74.0873 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 22/07/2025 10:28:17

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAO
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANE DA SILVA REGO DE SANTANA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:42 do dia 22/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VLTL220725102942

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.688.388/0001-04 DUNS®: 898303361
Razão Social: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: PREVENTIVA INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/09/2005
CNAE Primário: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CNAE Secundário 1: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 2: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 3: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 4: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 5: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 6: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 7: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 8: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 9: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 10: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 11: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 12: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 13: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 14: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 15: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 16: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 17: 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E
CNAE Secundário 18: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,

Dados para Contato

CEP: 21.555-350
Endereço: RUA GUATAMBU, 142 - FUNDOS CASA 1 - MARECHAL HERMES
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 24899703 Telefone: (21) 94522909
E-mail: preventivainfo@yahoo.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF:

Nome:

LUCIANE DA SILVA REGO DE SANTANA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

Nome:

LUCIANE DA SILVA REGO DE SANTANA

E-mail:

PREVENTIVAINFO@YAHOO.COM.BR

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

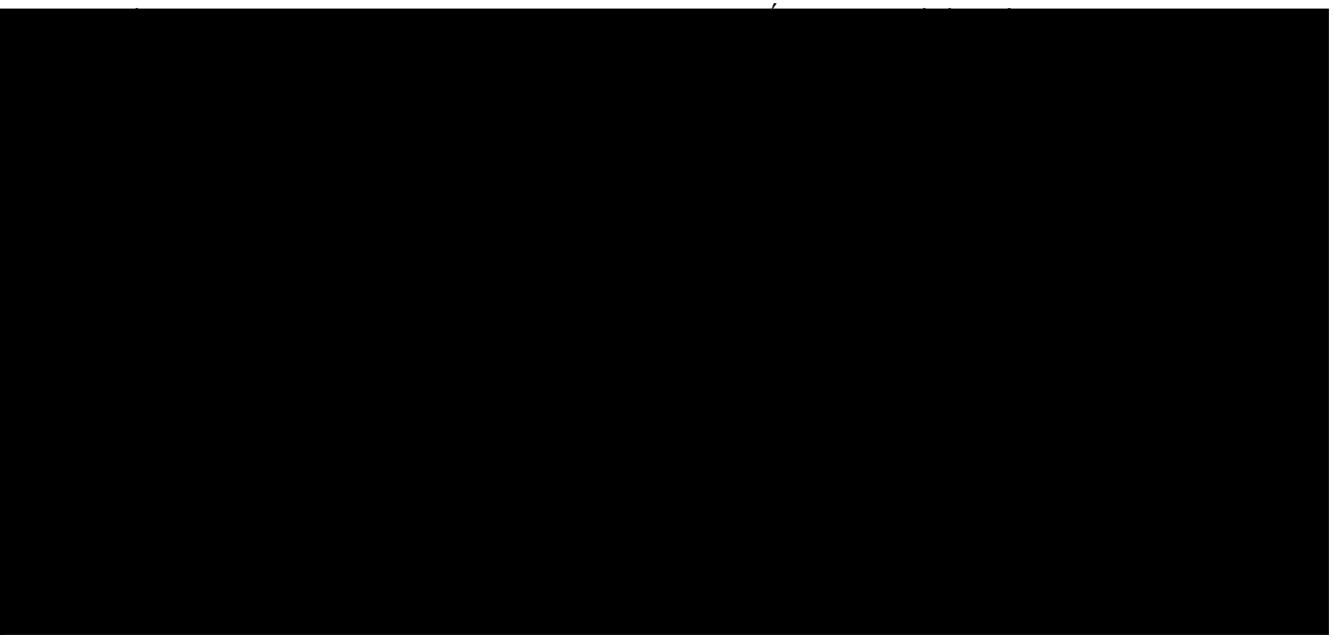
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:

Nome:

Participação Societária: 50,00%

CARLOS ANDRADE DE SANTANA



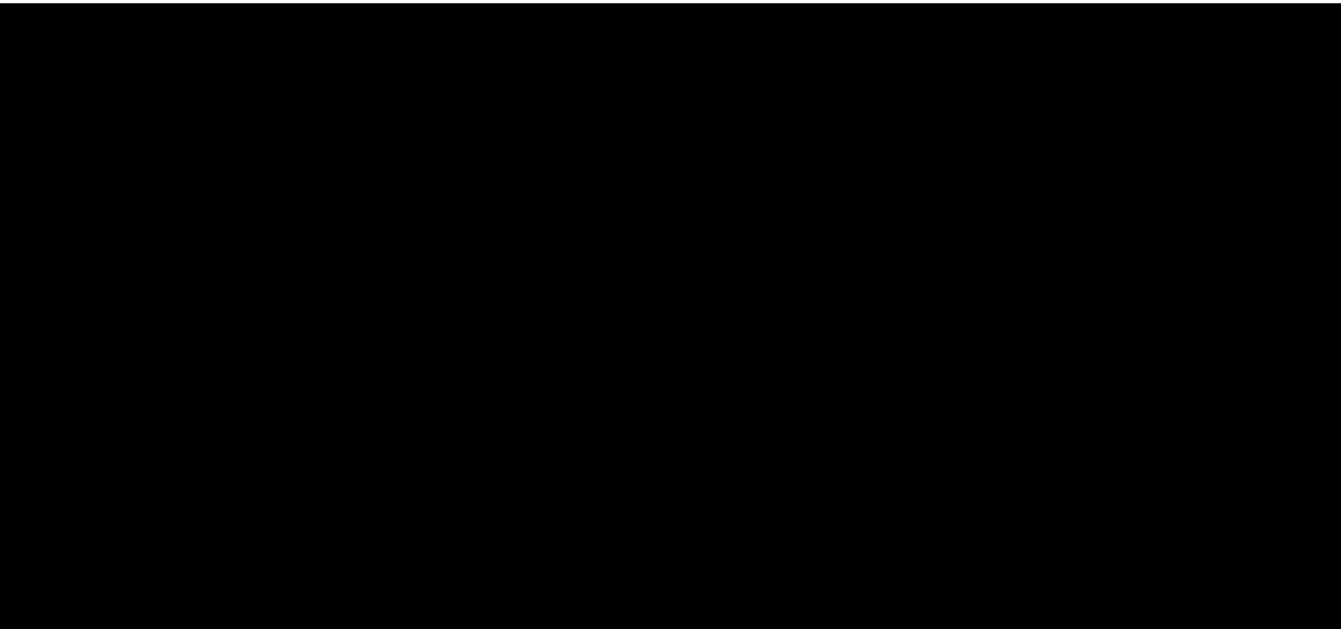
Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

Nome:

Participação Societária: 50,00%

LUCIANE DA SILVA REGO DE SANTANA



Linhas Fornecimento

Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE

Relatório de Credenciamento

Materiais

5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

6060 - INTERCONECTORES E SUPRIMENTOS DE FIBRA ÓTICA

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS

7010 - COMPUTADORES

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Atenção | Mensagem do Sistema

Dados não localizados!

Verifique se os critérios informados para a consulta estão corretos.



Governo do Estado da Bahia

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 23/07/2025 às 09h30min.

A Agente de Contratação convocou a empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.441.643/0001-01, no item 2, para apresentação de proposta ajustada, nos moldes do MODELO DE PROPOSTA - ANEXO I do aviso de contratação, no prazo de 02 horas.

Antes do término do prazo, a empresa encaminhou a proposta que será encaminhada para análise da área técnica. Por isso, a sessão foi suspensa e seu retorno agendado para o dia **25/07/2025 às 09h30min.**

Junta-se a seguir os documentos da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.441.643/0001-01, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada;



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/07/2025, às 10:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619263** e o código CRC **5A2C1000**.

PROPOSTA DE PREÇO

A EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

A **FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.441.643/0001-01, através do seu representante legal o senhor **Luiz Gustavo Ferreira Carvalho**, seguindo os ditames, apresenta a vossa senhoria a nossa proposta de preços para os itens da, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com as informações fornecidas no Aviso de Licitação e seus anexos.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE FORNECIMENTO	MARCA / FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fita Extra Forte p/ Rotulador Brother TZeS-961 Preto Sobre Prateada 36mm SKU 0050020961-32 Compatibilidade:PT-1300, PT-1400, PT-1600, PT- 1650, PT-1700, PT-1750, PT-1830, PT-1880, PT- 1950, PT-2100, PT-2430, PT-2700, PT-2730, PT- 330, PT-7500, PT-7600, PT-9200, PT-9500, PT- 9700, PT-9800, PT-D600, PT-E500, PT-E550, PT- P300, PT-P700, PT-P900, PT-P950.	50	UND	Brother	270,00	13.500,00



PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos ainda que:

- 1.** Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
- 2.** Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
- 3.** Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação no prazo máximo de 20 dias, a contar da data do recebimento do empenho.
- 4.** Tomamos conhecimento de todas as informações e condições do item para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
- 5.** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Dados da empresa:

Empresa: FERGUS EQUIPIMANETOS LTDA.

CNPJ: 51.441.643/0001-01

Telefone: (71) 99742-4949

Banco: Banco do Brasil

E-mail: Contato@fergusequipamentos.com.br

Salvador, 23 de Julho de 2025

Luiz Gustavo Ferreira Carvalho

Fergus Equipamentos Ltda.

PROPOSTA DE PREÇO



Fita Extra Forte para Rotulador Brother TZES-961 Preto sobre Prateado 36mm

A Fita Extra Forte para Rotulador Brother TZES-961 Preto Sobre Prateado 36mm é indicada para a linha profissional, ideal para superfícies mais complexas e de difícil aderência. Podem ficar expostas à: oleosidade, poeira, pintura e vários tipos de plásticos.

Fabricado com 6 camadas, onde a impressão fica por baixo de uma camada de lâmina feita com material plástico ecológico, garantindo que a impressão nunca saia ou desbote, fazendo as fitas se tornarem praticamente indestrutíveis.

A Fita Extra Forte para Rotulador Brother TZES-961 Preto Sobre Prateado 36mm é resistente a abrasão, a impressão é resistente a água, chuva e a umidade, não desbotam mesmo com o manuseio constante. Além disso as impressões podem ficar na área externa e expostas a luz intensa, resistente a química e produtos de limpeza.

Informações Gerais:

- **Largura da Fita:** 36mm
- **Comprimento da Fita:** 8 Metros
- **Cor da Fita:** Prateado
- **Cor da impressão:** Preto
- **Tipo da Fita:** Laminada comum
- **Compatibilidade:** PT-1300, PT-1400, PT-1600, PT-1650, PT-1700, PT-1750, PT-1830, PT-1880, PT-1950, PT-2100, PT-2430, PT-2700, PT-2730, PT-330, PT-7500, PT-7600, PT-9200, PT-9500, PT-9700, PT-9800, PT-D600, PT-E500, PT-E550, PT-P300, PT-P700, PT-P900, PT-P950.
- **Aplicações:** Ideal para superfícies mais complexas e de difícil aderência. Podem ficar expostas à: oleosidade, poeira, pintura e vários tipos de plásticos.



PROPOSTA DE PREÇO

<input checked="" type="checkbox"/>	LARGURA	36MM
<input checked="" type="checkbox"/>	COR DA FITA	PRATEADA
<input checked="" type="checkbox"/>	COR DA LETRA	PRETO

Fergus Equipamentos Ltda.



DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.441.643/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Luiz Gustavo Ferreira Carvalho, [REDACTED], interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº **90035/2025**, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Fergus Equipamentos Ltda.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 51.441.643/0001-01, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1619275)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 25/07/2025, às 09:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/07/2025, às 10:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pmp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619276** e o código CRC **22825541**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1619276):

EMPRESA: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01

ITEM 02: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto ofertado atende as especificações do termo de referência e a proposta (1619275) deverá ser aceita.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/07/2025, às 14:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619670** e o código CRC **8A7E59FE**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 25/07/2025 às 09h30min.

A Agente de Contratação convocou a empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.441.643/0001-01, no item 2, para apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas.

A empresa entrou em contato por telefone e via e-mail informando a impossibilidade de acessar o sistema de compras governamentais alegando problemas técnicos no referido site. Entretanto, em 23/07/2024 a empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA havia encaminhado relatório do SICAF e certidão de falência. Assim, a gente de contratação consultou o SICAF e verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do edital. Por isso, a empresa foi habilitada em sistema.

Junta-se a seguir o checklist e demais documentos de habilitação da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.441.643/0001-01.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 11:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1622827** e o código CRC **812BFD47**.



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA N° 90035/2025

EMPRESA: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.441.643/0001-01

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM		
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM		
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <u>Observação:</u> para procuraçao particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA		
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM		

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <u>Observação:</u> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM



Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domic\xedlio ou sede da licitante	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	SIM	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.441.643/0001-01
Razão Social: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: GUSX TRADECO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/07/2023
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 3: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 4: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 5: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 7: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 8: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 9: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 10: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 11: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 12: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 13: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 14: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 15: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 16: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 17: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 18: 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 19: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 20: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 21: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 22: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 23: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 24: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 26: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 27: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 28: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 29: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 30: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 41.810-012
Endereço: AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, 001450 - EDIF MILLENIUM
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 93814027
E-mail: Ferreiramedltda@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: LUIZ GUSTAVO FERREIRA CARVALHO

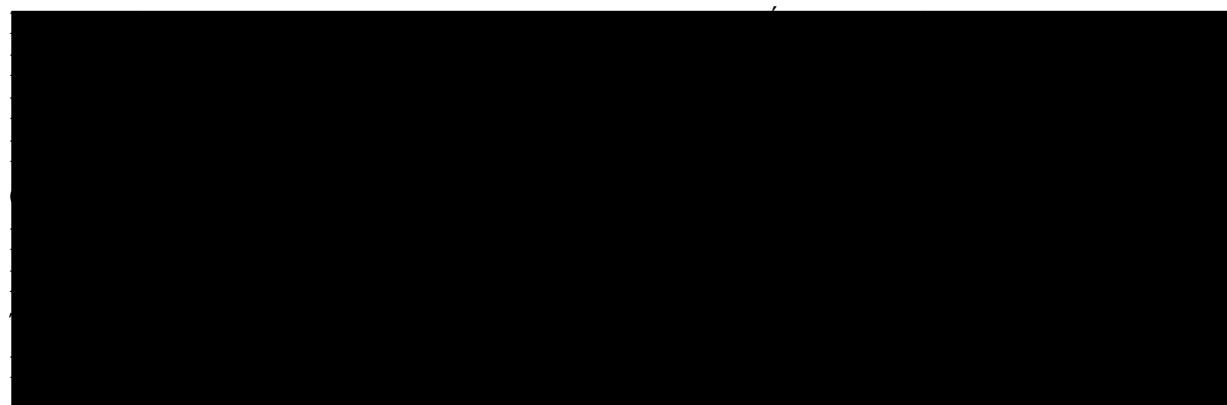
Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: LUIZ GUSTAVO FERREIRA CARVALHO
E-mail: gustavocarvalho11@live.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: LUIZ GUSTAVO FERREIRA CARVALHO



Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Relatório de Credenciamento

Materiais

- 4150 - TUBOS DE TURBILHONAMENTO E OUTROS TUBOS RELACIONADOS À
REFRIGERAÇÃO
- 4710 - CANOS E TUBOS
- 4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
- 5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
- 5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
- 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS
- 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
- 5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
- 5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
- 5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
- 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
- 6060 - INTERCONECTORES E SUPRIMENTOS DE FIBRA ÓTICA
- 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
- 6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
- 6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
- 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
- 6160 - ACESSÓRIOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS PARA BATERIAS
- 6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
- 6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS
- 6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
- 6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS
- 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
- 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
- 6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
- 6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
- 7010 - COMPUTADORES
- 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
- 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
- 7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
- 7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
- 7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
- 7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
- 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
- 7610 - LIVROS E FOLHETOS
- 7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA
- 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
- 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

Relatório de Credenciamento

Materiais

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **51.441.643/0001-01**
Razão Social: **FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **GUSX TRADECO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/07/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2025
Receita Municipal	Validade:	14/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FERREIRA
CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 51.441.643/0001-01

LUIZ GUSTAVO FERREIRA CARVALHO,

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FERREIRA CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205768045, com sede Avenida Professor Magalhães Neto, 001450, Edif:Millenium Empr; sala:804-b, Pituba Salvador, BA, CEP 41810012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.441.643/0001-01, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial FERREIRA CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA e adotando o nome fantasia GUSX TRADECO.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS ,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ,COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS,COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO

Req: 81400001874450

Página 1

Scanned with
 CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98572376 em 12/11/2024

Protocolo 247291021 de 06/11/2024

Nome da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205768045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 312935927095628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Habilitação - Idoneidade - FERGUS (1622861)

SEI 19.09.02345.0019389/2025-34 / pg. 173



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RjSwMyCcpPntKvfg&chave2=Br-06acCpMpPeTHz2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR :
-RONALDO PACHECO DE CERQUEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FERREIRA
CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 51.441.643/0001-01



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RjSwMycPnTKVfg&chave2=Br-06acCCPMPeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR : [REDACTED] - RONALDO PACHECO DE CERQUEIRA

ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ,PARTES E PECAS.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Req: 81400001874450

Página 2

Scanned with
 CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98572376 em 12/11/2024

Protocolo 247291021 de 06/11/2024

Nome da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205768045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 312935927095628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Habilitação - Idoneidade - FERGUS (1622861)

SEI 19.09.02345.0019389/2025-34 / pg. 174



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RjSwMyCcpPntKvfg&chave2=Br-06acCCPMPeTHzWnclfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
[REDACTED] - RONALDO PACHECO DE CERQUEIRA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUIZ GUSTAVO FERREIRA CARVALHO, [REDACTED]

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial FERREIRA CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA e adotando o nome fantasia GUSX TRADECO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, 001450, EDIF: MILLENIUM EMPR; SALA: 804-B, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.810-012.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE

Req: 81400001874450

Página 3

Scanned with
 CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98572376 em 12/11/2024

Protocolo 247291021 de 06/11/2024

Nome da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205768045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 312935927095628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Habilitação - Idoneidade - FERGUS (1622861)

SEI 19.09.02345.0019389/2025-34 / pg. 175



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FERREIRA
CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 51.441.643/0001-01



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1=tJq8RjSWMUyCcpPntKIVfg&chave2=Br-06acCCPMPeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR : [REDACTED] - RONALDO PACHECO DE CERQUEIRA

ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ,COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS,COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS,COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS,COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Req: 81400001874450

Página 4

Scanned with
 CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98572376 em 12/11/2024

Protocolo 247291021 de 06/11/2024

Nome da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205768045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 312935927095628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FERREIRA
CARVALHO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 51.441.643/0001-01



ASSINADO DIGITALMENTE POR :
-RONALDO PACHECO DE CERQUEIRA
-ASSINANTE :
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-tJq8RjSwMyCcpPntKlVfg&chave2=Bn-06acCPMPeIIf2nWncfRg

- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

LUIZ GUSTAVO FERREIRA CARVALHO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a LUIZ GUSTAVO FERREIRA CARVALHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81400001874450

Página 5

Scanned with
 CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98572376 em 12/11/2024

Protocolo 247291021 de 06/11/2024

Nome da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205768045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 312935927095628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Habilitação - Idoneidade - FERGUS (1622861)

SEI 19.09.02345.0019389/2025-34 / pg. 177





DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR, BAHIA, 04 de novembro de 2024.

Req: 81400001874450

Página 6

Scanned with
 CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certífico o Registro sob o nº 98572376 em 12/11/2024

Protocolo 247291021 de 06/11/2024

Nome da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205768045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 312935927095628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Habilidaçao - Idoneidade - FERGUS (1622861)

SEI 19.09.02345.0019389/2025-34 / pg. 178



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FERREIRA
CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 51.441.643/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RjSwMMyCcpPntKIVfg&chave2=Br-06acCCpMppeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - RONALDO PACHECO DE CERQUEIRA

Luiz Gustavo Ferreira Carvalho

LUIZ GUSTAVO FERREIRA CARVALHO

Req: 81400001874450

Página 7

Scanned with
 CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifíco o Registro sob o nº 98572376 em 12/11/2024

Protocolo 247291021 de 06/11/2024

Nome da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205768045

Chancela 312935927095628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R8SUMyCcpPntKIVfg&chave2=BT-06acCpMpeH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE -RONALDO PACHECO DE CERQUEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, RONALDO PACHECO DE CERQUEIRA, [REDACTED], profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 010594, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DBE BA34035936-51441643000101 (01 FOLHA)VIABILIDADE JUCEB BAP2401606104 (16 FOLHAS)CRC RONALDO PACHECO DE CERQUEIRA (01 FOLHA)ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FERREIRA CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (07 FOLHAS)

SALVADOR, BAHIA, 4 de novembro de 2024.

RONALDO PACHECO DE CERQUEIRA

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifco o Registro sob o nº 98572376 em 12/11/2024

Protocolo 247291021 de 06/11/2024

Nome da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205768045

Chancela 312935927095628

Esta cōpia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Habilitação - Idoneidade - FERGUS (1622861)

SEI 19.09.02345.0019389/2025-34 / pg. 180



247291021

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

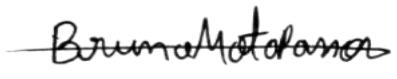
NOME DA EMPRESA	FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
PROTÓCOLO	247291021 - 06/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29205768045
CNPJ 51.441.643/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2024
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98572376 DE 12/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 12/11/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98572376




BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98572376 em 12/11/2024

Protocolo 247291021 de 06/11/2024

Nome da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205768045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 312935927095628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.441.643/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUSX TRADECO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PROFESSOR MAGALHÃES NETO	NÚMERO 001450	COMPLEMENTO EDIF MILLENIUM EMPR SALA 804 B
--	-------------------------	--

CEP 41.810-012	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO RPPCCONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (71) 9381-4027
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025 às 11:07:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.441.643/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2023
NOME EMPRESARIAL FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROFESSOR MAGALHAES NETO	NÚMERO 001450	COMPLEMENTO EDIF MILLENIUM EMPR SALA 804 B	
CEP 41.810-012	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO RPCCONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (71) 9381-4027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025 às 11:07:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253787368

RAZÃO SOCIAL	
FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
208.776.055	51.441.643/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.441.643/0001-01
Endereço: AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO Nº 001450 - PITUBA,
SALVADOR/BA - CEP: 41810012 - EDIF MILLENIUM EMPR SALA 804 B

Número da Certidão: 2697384

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:26:52 horas do dia 16/07/2025.

Válida até dia 14/10/2025.

Código de controle da certidão: **1430.9154.CBBB.9006.67C0.6A26.30FF.2F45**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2025 11:12:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **51.441.643/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2025 às 11:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6883.9107.0197.5807 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 25/07/2025 11:13:53

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAO
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0033989-0

Data Inscrição: 27/07/2023

Data Renovação:

Vencimento : 07/07/2026

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 51.441.643/0001-01
 Razão Social: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
 Nome Fantasia: GUSX TRADECO
 Situação Cadastral: Ativos
 Categoria: ME - Microempresa
 Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1450 edf Millenium 804 B Pituba
 Município: Salvador
 Estado: BA CEP: 41.810-012

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO
Luiz Gustavo Ferreira Carvalho	[REDACTED]	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	12/11/2024

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	51.441.643/0001-01			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	208.776.055			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	983.680/001-25	31/12/2025		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	02/12/2025		1
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20253787368	20/09/2025		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	2728780	18/10/2025		Negativo
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2025070307176100110203	01/08/2025		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	3944133/2025	21/07/2025	X	Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2024	30/06/2026	
CONCORDATA E FALENCIA	00854858E	27/07/2025	
BALANCO PATRIMONIAL 2	31/12/2023	30/06/2026	Negativa

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR
DECLARACAO DE
SUPERVENIENCIA

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

19.40 EMBARCACOES MIUDAS	20.60 EQUIPAMENTO COMERCIAL DE PESCA
20.90 EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NAVIOS E MARINHARIA	24.10 TRATORES DE BAIXA VELOCIDADE SOBRE LAGARTAS
24.20 TRATORES SOBRE RODAS	24.30 TRATORES DE ALTA VELOCIDADE SOBRE LAGARTAS
34.13 MAQUINAS DE FURAR E ABRIR ROSCAS	34.15 MAQUINAS RETIFICADORAS
36.94 EQUIPAMENTOS E INSTALACOES PARA SANEAMENTO AMBIENTAL	37.10 EQUIPAMENTOS PARA PREPARACAO DO SOLO
37.30 EQUIPAMENTOS PARA LATICINIOS, APICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA	37.40 EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENCAS E GEADAS
37.50 IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	37.60 VEICULO DE TRACAO ANIMAL E REBOQUES PARA USO AGRICOLA
38.10 GUINDASTES E ESCAVADEIRAS	38.30 IMPLEMENTOS PARA CAMINHOES E TRATORES
39.90 EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTACAO DE MATERIAIS	41.40 VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
42.10 EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCENDIO	42.20 EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E DE SALVAMENTO MARITIMO
42.40 EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO	42.50 EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA TRABALHO
43.10 COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO	43.20 BOMBAS MANUAIS E MECANICAS
46.20 EQUIPAMENTOS PARA DESTILACAO DE AGUA, PARA USO MARITIMO E INDUSTRIAL	58.05 EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E TELEGRAFICOS
58.10 EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANCA DE COMUNICACAO	58.20 EQUIP. PARA COMUNICACAO POR RADIO E TELEVISAO, EXCETO OS DE AERONAVES
58.35 EQUIPAMENTOS PARA GRAVACAO E REPRODUCAO DE SOM	58.95 EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE COMUNICACAO
59.15 FILTROS E REDES	59.65 FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES
61.05 MOTORES ELETRICOS	61.10 EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE ELETTRICO
61.15 GERADORES E CONJUNTO DE GERADORES ELETRICOS	61.20 TRANSFORMADORES PARA ESTACAO DE FORCA E DISTRIB ACIMA DE 1KVA
61.35 BATERIAIS NAO CARREGAVEIS	61.40 BATERIAS RECARREGAVEIS
61.45 FIOS E CABOS ELETRICOS	61.50 EQUIP DIVERSOS PARA GERACAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA
65.30 MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E ARTIGOS HOSPITALARES	65.50 ORTESE, PROTESE E MEDICAMENTOS ESPECIAS - OPME
66.20 INSTRUMENTOS DE MOTOR	66.30 INSTRUMENTOS PARA ANALISES QUIMICAS
66.35 INSTRUMENTOS PARA ENSAIO E VERIFICACAO DE PROPRIEDADES FISICAS	66.36 CAMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
66.40 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	66.43 MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATORIO FORENSE
66.45 INSTRUMENTOS PARA MEDICAO DE TEMPO	66.50 INSTRUMENTOS DE OTICA
66.60 INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLOGICOS	66.70 ESCALAS E BALANCAS
66.75 INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA	66.80 INSTRUMENTOS PARA MED. DE FLUXO LIQ E GAS, NIVEL DE LIQ E MOVIM. MECA
66.85 INSTRUMENTOS PARA MED E CONTROLE DE PRESSAO, TEMPERAT E UMIDADE	66.95 INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS
68.10 PRODUTOS QUIMICOS	70.10 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS E DE SEGURANCA EM TI
70.15 COMPONENTES DE EQUIP DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS	70.20 UNIDADES CENTRAIS DE PROCESSAMENTO ANALOGICAS
70.25 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS	70.30 SOFTWARE DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS
70.36 CARTUCHO DE TINTA E TONER COMPATIVEIS PARA IMPRESSORAS	70.37 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORA HP
70.38 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORA EPSON	70.39 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORA LEXMARK
70.40 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORA CANON	70.41 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORA XEROX
70.42 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORA OKIDATA	
70.44 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORA BROTHER	

70.46 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORA RICOH	70.43 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORA KYOCERA
70.48 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORA OLIVETTI.	70.45 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORA SAMSUNG
73.10 EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	70.47 CARTUCHO DE TINTA E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS
75.20 ACESSORIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITORIO	DIVERSAS
75.40 FORMULARIOS OFICIAIS	71.95 MOBILIARIOS DIVERSOS E ACESSORIOS
85.40 ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	75.10 ARTIGOS DE ESCRITORIO
	75.30 FORMULARIOS NAO OFICIAIS E PAPEIS EM GERAL
	85.30 ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2024	Receita Operacional Bruta:	296.131,00	Receita Operacional Líquida:	282.968,25
Capital Social:	150.000,00	Patrimônio Líquido:			297.434,74
Índice de Liquidez Corrente:	58,33	Índice de Endividamento:			0,02
Índice de Liquidez Geral:	58,33	Solvência Geral:			58,33

Balanço Patrimonial 02

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2023	Receita Operacional Bruta:	58.736,20	Receita Operacional Líquida:	56.707,71
Capital Social:	150.000,00	Patrimônio Líquido:			164.690,82
Índice de Liquidez Corrente:		Índice de Endividamento:			0,00
Índice de Liquidez Geral:		Solvência Geral:			0,00

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 25/07/2025 às 11:15



Estado da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00855804E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 30/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Ilmacia lima ferreira carvalho me

CNPJ: 07.806.993/0001-32

Endereço: av professor magalhães neto 1450, sala 804, bairro pituba, cep 41810011, salvador ba

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 30 de junho de 2025

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90035/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1605013), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador brother nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
01	ETIQUETA DE ENDEREÇO, referência DK1201, dimensões 29 mm x 90 mm, preto sobre branco, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 e QL1050N". Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Brother	unidade	60	R\$ 69,77	R\$ 4.186,20
02	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800PCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Brother	unidade	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00

A Sessão Pública, com início em 18/07/2025, se deu conforme Manifestações 1614207, 1617569, 1619263 e 1622827.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1616078 e 1619670), a(s) empresa(s) relacionadas na tabela abaixo foram classificadas e habilitadas.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA

01	60	PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 07.688.388/0001-04	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00	1614369
02	50	FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.441.643/0001-01	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00	1619275

Após, **solicita-se**:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **CORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 11:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1622873** e o código CRC **D23F4878**.

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação no (doc.[1622873](#)), **homologo a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90035/2025**, para aquisição de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador brother, conforme condições estabelecidas no aviso e seus anexos e **adjudico os itens 01 e 02**, em favor das empresas habilitadas e classificadas:

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	60	PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 07.688.388/0001-04	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00	1614369
02	50	FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.441.643/0001-01	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00	1619275

Por fim, informo a Portaria nº 403/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, retorno-se o presente expediente para adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/07/2025, às 19:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1627339** e o código CRC **E26716EC**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 90035/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA
Objeto da compra: Aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother.
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 10:15 até 18/07/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 18/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/07/2025 às 14:00:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/07/2025 às 14:00:33	Boa tarde a todos.
Sistema	18/07/2025 às 14:00:57	Daremos início a sessão pública, com a convocação das empresas pela ordem de classificação nos itens a serem licitados.
Sistema	18/07/2025 às 14:01:19	Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	18/07/2025 às 14:01:22	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	18/07/2025 às 14:01:29	OBSERVAÇÃO: informo que não serão aceitas as propostas cadastradas em sistema que apresentarem conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, e, ainda, que contenham indicativo de alternativa de modelo, marca, fabricante e/ou preço, conforme item 3.3 do aviso de contratação.
Sistema	18/07/2025 às 14:03:57	Informo, também, que de acordo com o item 1.2 do termo de referência há indicação de marca/modelo específico(s), no todo ou em parte, para esta contratação: marca Brother.
Sistema	18/07/2025 às 14:04:26	Então, as propostas que não indicarem marca brother serão desclassificadas.
Sistema	18/07/2025 às 17:50:06	As propostas serão encaminhadas para análise da área técnica.
Sistema	18/07/2025 às 17:50:51	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa e seu retorno agendado para o dia 22/07/2025 às 09h30min.
Sistema	18/07/2025 às 17:50:56	Boa tarde a todos.
Sistema	22/07/2025 às 09:31:47	Bom dia a todos!
Sistema	22/07/2025 às 09:31:57	Daremos continuidade ao certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2025 às 11:58:39	Com a inabilitação da empresa 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12 no item 2 e por não haver mais tempo hábil a sessão será suspensa.
Sistema	22/07/2025 às 11:59:36	Sua continuidade prevista para o dia 22/07/2025 às 14h00.
Sistema	22/07/2025 às 11:59:50	Bom dia a todos.
Sistema	22/07/2025 às 13:28:15	Prezados fornecedores, boa tarde!
Sistema	22/07/2025 às 13:28:57	Por necessidade do serviço, a sessão que estava marcada para hoje às 14h00, será remarcada para amanhã, 23/07/2025, às 09h30min.
Sistema	22/07/2025 às 13:29:56	Será convocada a empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.441.643/0001-01 para apresentação de proposta ajustada.
Sistema	22/07/2025 às 13:30:04	Agradeço a compreensão. Boa tarde a todos!
Sistema	23/07/2025 às 09:31:27	Bom dia a todos!
Sistema	23/07/2025 às 09:32:18	Daremos continuidade ao certame com a convocação da empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.441.643/0001-01 para apresentação da proposta no item 2.
Sistema	23/07/2025 às 10:41:09	Com o envio da proposta ajustada pela empresa FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01, que será enviada para análise da área técnica, a sessão será suspensa.
Sistema	23/07/2025 às 10:42:06	O retorno da sessão será agendado para o dia 25/07/2025 às 09h30min.
Sistema	23/07/2025 às 10:51:15	Bom dia a todos.
Sistema	25/07/2025 às 09:30:35	Bom dia a todos!
Sistema	25/07/2025 às 09:30:48	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	25/07/2025 às 11:35:07	A dispensa seguirá para homologação e adjudicação.
Sistema	25/07/2025 às 11:35:14	Agradeço a participação de todos.
Sistema	25/07/2025 às 11:35:17	Bom dia.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/07/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
18/07/2025 às 14:00:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Etiqueta Adesiva

Etiqueta Adesiva Material: Papel, Cor: Branca, Largura: 90MM, Comprimento: 29MM, Aplicação: Impressora Etiquetadora Brother, Apresentação: Rolo Com 400 Unidades

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 69,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.186,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04, melhor lance: R\$ 67,0000 (unitário) / R\$ 4.020,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 57,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
37.772.535/0001-90 - 37.772.535 RAFAEL SANTOS DE JESUS UF endereço: BA	Sim	R\$ 90,0000	
44.726.559/0001-79 - 44.726.559 ELIAS ENRIQUE FIGUEIREDO DUTRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 100,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 100,0000	
57.215.203/0001-12 - 57.215.203 ELIUDA VINICIOS SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 69,7000	Proposta desclassificada
61.590.629/0001-23 - 61.590.629 DEIVIDE OLIVEIRA FREITAS UF endereço: BA	Sim	R\$ 69,7700	Proposta desclassificada
15.234.258/0001-20 - BOBMAX INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 69,7700	
19.264.051/0001-59 - CCN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 35,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Premium			Modelo/versão: Dk1201
01.251.189/0001-58 - CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 82,0000	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 150,0000	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 150,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: brother			Modelo/versão: brother
51.441.643/0001-01 - FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 69,7700	
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 69,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Diversos			Modelo/versão: Diversos
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 69,0000	
07.688.388/0001-04 - PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 69,7700	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2025 às 08:11:52	61.590.629/0001-23	R\$ 35,0100
18/07/2025 às 13:24:30	49.006.412/0001-28	R\$ 68,0000
18/07/2025 às 13:46:35	61.590.629/0001-23	R\$ 34,9000
18/07/2025 às 13:56:53	57.215.203/0001-12	R\$ 67,0000
18/07/2025 às 13:59:12	07.688.388/0001-04	R\$ 67,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2025 às 13:59:56	61.590.629/0001-23	R\$ 33,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2025 às 14:00:08	O item 1 teve empate real para os valores 69,0000, 69,7700, 100,0000 e 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/07/2025 às 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	18/07/2025 às 14:09:24	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	18/07/2025 às 14:09:34	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	18/07/2025 às 14:09:39	no prazo de 02 horas;
Pelo participante 07.688.388/0001-04	18/07/2025 às 14:10:08	Boa tarde, iremos enviar
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	18/07/2025 às 14:10:26	Sr. Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 07.688.388/0001-04	18/07/2025 às 14:22:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:22:18 de 18/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04.
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	18/07/2025 às 14:40:06	Informo o recebimento de dois arquivos em formato .pdf.
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	18/07/2025 às 14:40:20	A proposta será encaminhada para análise da área técnica.
Pelo participante 07.688.388/0001-04	18/07/2025 às 14:41:14	No aguardo
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	22/07/2025 às 09:33:46	Bom dia, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	22/07/2025 às 09:34:23	Após análise, a área técnica entendeu que o produto ofertado atende as especificações do termo de referência.
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	22/07/2025 às 09:34:32	Por isso, a proposta será aceita em sistema.
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	22/07/2025 às 09:35:46	A empresa terá o prazo de 02 horas para encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	22/07/2025 às 09:36:13	Sr. Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Documentos de Habilidade, conforme item 2.8 do termo de referência. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 07.688.388/0001-04	22/07/2025 às 09:38:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:38:44 de 22/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04.
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	22/07/2025 às 11:25:16	Prezado fornecedor, a agente de contratação analisou os documentos de habilitação;
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	22/07/2025 às 11:25:48	e verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação, exigidos no item 2.8 do termo de referência;
Sistema para o participante 07.688.388/0001-04	22/07/2025 às 11:25:58	Por isso, a empresa será habilitada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/07/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
18/07/2025 às 14:00:08	Item teve empate real para os valores 69,0000, 69,7700, 100,0000 e 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/07/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
18/07/2025 às 14:08:05	Fornecedor 61.590.629 DEIVIDE OLIVEIRA FREITAS, CNPJ 61.590.629/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 33,0000. Motivo: A marca não é a exigida no aviso de contratação e seus anexos, conforme item 1.2 do termo de referência. .
18/07/2025 às 14:08:28	Fornecedor CCN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 19.264.051/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,0000. Motivo: A marca não é a exigida no aviso de contratação e seus anexos, conforme item 1.2 do termo de referência. .
18/07/2025 às 14:08:59	Fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 57,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "tr", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
18/07/2025 às 14:09:10	Fornecedor 57.215.203 ELIUDA VINICIOS SILVA, CNPJ 57.215.203/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 67,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "tr", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
18/07/2025 às 14:10:26	Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
18/07/2025 às 14:22:18	Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04 finalizou o envio de anexo.
22/07/2025 às 09:35:00	Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 67,0000. Motivo: Após análise, a área técnica concluiu que o produto oferecido atende às especificações do termo de referência. .
22/07/2025 às 09:36:13	Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Documentos de Habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
22/07/2025 às 09:38:44	Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04 finalizou o envio de anexo.
22/07/2025 às 11:26:14	Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04 foi habilitado.
29/07/2025 às 19:09:07	Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 67,0000.
29/07/2025 às 21:12:26	Item homologado.

Item 2 - Fita Adesiva

Fita Adesiva Material: Plástico, Tipo: Rotuladora, Largura: 36MM, Cor: Incolor, Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother, Características Adicionais: Fita Laminada Tz

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 270,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 13.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.858.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01, melhor lance: R\$ 270,0000 (unitário) / R\$ 13.500,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 215,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
37.772.535/0001-90 - 37.772.535 RAFAEL SANTOS DE JESUS UF endereço: BA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: nacional			
44.726.559/0001-79 - 44.726.559 ELIAS ENRIQUE FIGUEIREDO DUTRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 350,0000	
46.599.200/0001-03 - 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 350,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: nacional			
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.000,0000	
54.627.110/0001-07 - 54.627.110 CLAUDIO DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA UF endereço: BA	Sim	R\$ 260,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tze		Modelo/versão: compatível brother	
57.215.203/0001-12 - 57.215.203 ELIUDA VINICIOS SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 270,0000	Proposta desclassificada
58.537.175/0001-12 - 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE UF endereço: SP	Sim	R\$ 269,5000	Fornecedor inabilitado
61.590.629/0001-23 - 61.590.629 DEIVIDE OLIVEIRA FREITAS UF endereço: BA	Sim	R\$ 270,0000	Proposta desclassificada
19.264.051/0001-59 - CCN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 150,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Generica		Modelo/versão: Tze-163	
01.251.189/0001-58 - CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 284,0000	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 300,0000	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: brother		Modelo/versão: brother	
51.441.643/0001-01 - FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 270,0000	Proposta adjudicada
43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 350,0000	Proposta desclassificada
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 269,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Diversos			Modelo/versão: Diversos
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP			Proposta desclassificada
	Sim	R\$ 270,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2025 às 08:12:09	61.590.629/0001-23	R\$ 150,0100
18/07/2025 às 13:17:18	43.061.074/0001-40	R\$ 259,9900
18/07/2025 às 13:24:40	49.006.412/0001-28	R\$ 259,0000
18/07/2025 às 13:45:41	61.590.629/0001-23	R\$ 149,0000
18/07/2025 às 13:56:40	57.215.203/0001-12	R\$ 258,0000
18/07/2025 às 13:59:31	46.599.200/0001-03	R\$ 257,9900
18/07/2025 às 13:59:48	58.130.256/0001-01	R\$ 257,9900
18/07/2025 às 13:59:57	61.590.629/0001-23	R\$ 145,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2025 às 14:00:08	O item 2 teve empate real para o valor 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/07/2025 às 14:00:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	18/07/2025 às 14:13:32	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	18/07/2025 às 14:13:55	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	18/07/2025 às 14:14:01	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	18/07/2025 às 14:14:14	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 49.006.412/0001-28	18/07/2025 às 15:41:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:03 de 18/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28.
Pelo participante 49.006.412/0001-28	18/07/2025 às 15:41:10	Sr.(a) Pregoeiro(a), infelizmente houve um erro no cadastramento da proposta, nosso produto não possui as especificações exigidos no Termo de Referência. Por esse motivo pedimos desculpas e desclassificação deste item. Obrigado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	18/07/2025 às 15:45:33	Prezado fornecedor, conforme o item 8.1.5 do aviso de contratação, comete infração administrativa o fornecedor que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	18/07/2025 às 15:49:00	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	18/07/2025 às 15:49:06	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	18/07/2025 às 15:49:20	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	18/07/2025 às 15:49:35	Sr. Fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 58.537.175/0001-12	18/07/2025 às 17:45:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:45:45 de 18/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12.
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	18/07/2025 às 17:48:57	Acuso recebimento de um arquivo em formato .pdf.
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	18/07/2025 às 17:49:09	A proposta será encaminhada para análise da área técnica.
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 09:36:36	Bom dia, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 09:37:03	Após análise, a área técnica concluiu que "o produto oferecido atende às especificações do termo de referência".
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 09:37:15	Por isso, a proposta será aceita em sistema.
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 09:37:52	A empresa terá o prazo de 02 horas para encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 09:38:24	Sr. Fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
Pelo participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 10:43:15	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:15 de 22/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12.
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:15:17	Prezado fornecedor, verifiquei que está faltando a certidão negativa de débitos do Município sede da empresa;
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:15:54	Município de Porto Ferreira;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:16:04	Vou reabrir o campo para envio dessa certidão;
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:16:21	Até o prazo de 11h39min;
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:17:12	Sr. Fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Anexar certidão negativa de débitos municipais, conforme item 2.8 do termo de referência. .
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:28:27	Foi concedido o restante do prazo inicial de 02 horas;
Pelo participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:30:57	Prezado(a) Pregoeiro(a), Agradeço a reabertura do campo para o envio da certidão municipal. Nossa empresa é um Microempreendedor Individual (MEI) sediado em Porto Ferreira/SP. Esclareço que, para MEIs, a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira condiciona a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CNDM) a um cadastro prévio específico, procedimento que não foi feito, por não ser padrão para a nossa modalidade de MEI.
Pelo participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:31:25	Reiteramos que todas as nossas obrigações fiscais municipais são devidamente cumpridas e abrangidas pelo Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS-MEI), o qual se encontra em dia. Nossa regularidade fiscal municipal é, portanto, comprovada pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e pelos comprovantes de pagamento do DAS-MEI.
Pelo participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:32:18	Solicito a V.Sa. que avalie a aceitação destes documentos como comprovação de nossa regularidade fiscal municipal, visto que representam a forma legal de adimplência para MEIs.
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:39:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:00 de 22/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12.
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:40:30	Prezado fornecedor, conforme o art. 42 da LC 123/2006, nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:44:22	e o art. 43 da LC 123/2006 dispõe expressamente que "As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição."
Sistema para o participante 58.537.175/0001-12	22/07/2025 às 11:57:14	Por isso, pela ausência de apresentação do documento respectivo, a empresa será inabilitada.
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	23/07/2025 às 09:32:35	Bom dia, prezado fornecedor
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	23/07/2025 às 09:33:23	A empresa terá o prazo de 02 horas para encaminhar a proposta ajustada, conforme o ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação.
Pelo participante 51.441.643/0001-01	23/07/2025 às 09:33:25	bom dia, ok
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	23/07/2025 às 09:36:32	Sr. Fornecedor FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação. .
Pelo participante 51.441.643/0001-01	23/07/2025 às 10:17:57	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:57 de 23/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	23/07/2025 às 10:40:14	Prezado fornecedor, informo o recebimento de 4 arquivos em formato .pdf.
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	23/07/2025 às 10:40:30	Informo que a proposta será encaminhada para análise da área técnica.
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	25/07/2025 às 09:31:03	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	25/07/2025 às 09:31:39	Após análise, a área técnica informou que "o produto ofertado atende as especificações do termo de referência";
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	25/07/2025 às 09:31:49	Por isso, a proposta será aceita em sistema.
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	25/07/2025 às 09:36:52	A empresa terá o prazo de 02 horas para enviar os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	25/07/2025 às 09:37:45	Sr. Fornecedor FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	25/07/2025 às 11:22:32	Prezado licitante, após análise, a agente de contratação verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	25/07/2025 às 11:22:54	Assim, a empresa será habilitada em sistema.
Sistema para o participante 51.441.643/0001-01	25/07/2025 às 11:23:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:23:09 de 25/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/07/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
18/07/2025 às 14:00:08	Item teve empate real para o valor 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/07/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
18/07/2025 às 14:11:02	Fornecedor 61.590.629 DEIVIDE OLIVEIRA FREITAS, CNPJ 61.590.629/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 145,0000. Motivo: A marca não é a exigida no aviso de contratação e seus anexos, conforme item 1.2 do termo de referência..
18/07/2025 às 14:11:14	Fornecedor CCN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 19.264.051/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,0000. Motivo: A marca não é a exigida no aviso de contratação e seus anexos, conforme item 1.2 do termo de referência..
18/07/2025 às 14:11:31	Fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 215,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "tr", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..

Data/Hora	Descrição
18/07/2025 às 14:12:07	Fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 257,9900. Motivo: A marca não é a exigida no aviso de contratação e seus anexos, conforme item 1.2 do termo de referência.
18/07/2025 às 14:12:40	Fornecedor MV SERVICOS LTDA, CNPJ 58.130.256/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 257,9900. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.
18/07/2025 às 14:12:58	Fornecedor 57.215.203 ELIUDE VINICIOS SILVA, CNPJ 57.215.203/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 258,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "tr", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
18/07/2025 às 14:14:14	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
18/07/2025 às 15:41:03	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 finalizou o envio de anexo.
18/07/2025 às 15:46:13	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 259,0000. Motivo: Fornecedor não manteve a proposta..
18/07/2025 às 15:46:52	Fornecedor LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.061.074/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 259,9900. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "etiqueta", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
18/07/2025 às 15:47:22	Fornecedor 54.627.110 CLAUDIO DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA, CNPJ 54.627.110/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 260,0000. Motivo: A marca não é a exigida no aviso de contratação e seus anexos, conforme item 1.2 do termo de referência..
18/07/2025 às 15:48:24	Fornecedor LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.291.167/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 269,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "diversos", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
18/07/2025 às 15:49:35	Fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
18/07/2025 às 17:45:45	Fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12 finalizou o envio de anexo.
22/07/2025 às 09:37:21	Fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 269,5000. Motivo: Após análise, a área técnica concluiu que o produto ofertado atende às especificações do termo de referência..
22/07/2025 às 09:38:24	Fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
22/07/2025 às 10:43:15	Fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12 finalizou o envio de anexo.
22/07/2025 às 11:17:12	Fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Anexar certidão negativa de débitos municipais, conforme item 2.8 do termo de referência. .
22/07/2025 às 11:58:07	Fornecedor 58.537.175 ANA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, CNPJ 58.537.175/0001-12 foi inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou a certidão negativa de débitos tributários do município sede, conforme arts. 42 e 43 do LC 123/2006. .
23/07/2025 às 09:36:32	Fornecedor FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação. .
23/07/2025 às 10:17:57	Fornecedor FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
25/07/2025 às 09:32:25	Fornecedor FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 270,0000. Motivo: Após análise, a área técnica entendeu que "o produto ofertado atende às especificações do termo de referência".
25/07/2025 às 09:37:45	Fornecedor FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência..
25/07/2025 às 11:23:09	Fornecedor FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01 foi habilitado.
29/07/2025 às 19:09:07	Fornecedor FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.441.643/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 270,0000.
29/07/2025 às 21:12:26	Item homologado.

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90035/2025* foi atualizado.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90035/2025

Enviado por andreza.lima em seg, 14/07/2025 – 10:23

Processo nº:

19.09.02345.0019389/2025-34

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

segunda-feira, Julho 14, 2025 – 10:15

Objeto:

Aquisição de etiqueta de endereço e fita industrial para rotulador brother.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021



Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da fase de lances: dia 18/07/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Informações gerais:

Unidade Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Arquivos:

Aviso de Contratação e seus anexos

Publicidade (PNCP)

Homologação

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral dos objetos às empresas PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 07.688.388/0001-04 e FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 51.441.643/0001-01, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de contratação direta, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/07/2025, às 16:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629622** e o código CRC **547A1B33**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 403/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº19.09.02345.0019389/2025-34, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 174/2025 e 90035/2025 (ComprasGov), relativo à aquisição de Etiqueta de Endereço e Fita Industrial para Rotulador Brother.

GESTOR DO CONTRATO: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 e Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 e Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 01/08/2025, às 15:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629921** e o código CRC **3C37BB33**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária**, acompanhado da **portaria de fiscalização nº 403/2025** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 174/2025 e 90035/2025 (ComprasGov) homologada** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/08/2025, às 15:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629940** e o código CRC **C7C6AD8D**.